



Censo Demográfico 2022

Fecundidade e migração

Resultados preliminares da amostra

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente

Marcio Pochmann

Diretora-Executiva

Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas

Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências

Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Jorge Abrahão de Castro

Censo Demográfico 2022

Fecundidade e Migração

Resultados preliminares da amostra



Rio de Janeiro
2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

© IBGE. 2025

Em virtude do prazo disponível para o cumprimento do cronograma editorial, os originais desta publicação não foram submetidos aos protocolos completos de normalização e editoração, sendo o seu conteúdo finalizado pela Unidade Responsável.

Sumário

Apresentação	6
Introdução.....	8
Notas técnicas	9
Fundamento legal.....	9
Sigilo das informações	9
Metodologia de coleta	9
Acompanhamento e controle	11
Geografia censitária	13
Divisão territorial.....	14
Divisão Regional.....	16
Âmbito da pesquisa	17
Conceitos e definições	18
Pré-crítica	27
Crítica e imputação	28
Áreas de Ponderação preliminares	28
Análise dos resultados	29
Fecundidade.....	29
Indicadores de fecundidade para Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	31
Fecundidade por cor ou raça	43
Fecundidade por nível de instrução	49
Migração.....	56
População residente segundo o lugar de nascimento	56
Migração de última etapa	66
Migração de data fixa	68
Imigração Internacional	78
Referências	85
Apêndice.....	87
Apêndice 1 - Relação dos países estrangeiros.....	87

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Lista de siglas das Unidades da Federação

RO - Rondônia
AC - Acre
AM - Amazonas
RR - Roraima
PA - Pará
AP - Amapá
TO - Tocantins
MA - Maranhão
PI - Piauí
CE - Ceará
RN - Rio Grande do Norte
PB - Paraíba
PE - Pernambuco
AL - Alagoas
SE - Sergipe
BA - Bahia
MG - Minas Gerais
ES - Espírito Santo
RJ - Rio de Janeiro
SP - São Paulo
PR - Paraná
SC - Santa Catarina
RS - Rio Grande do Sul
MS - Mato Grosso do Sul
MT - Mato Grosso
GO - Goiás
DF - Distrito Federal

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com esta publicação, dá prosseguimento à divulgação dos dados investigados no Questionário da Amostra do Censo Demográfico 2022, trazendo, neste momento, informações relativas à fecundidade e à migração, cujas interações, aliadas às estatísticas sobre mortalidade¹, determinam o tamanho e a estrutura populacionais de uma determinada região.

No que respeita à fecundidade, essa componente é das mais importantes para a análise da evolução demográfica da população, posto que as alterações na pirâmide etária e indicadores de crescimento e envelhecimento populacionais são diretamente relacionados ao número de nascimentos ocorridos ao longo do tempo. Embora, atualmente, os nascimentos por idade da mãe possam ser obtidos, de forma mais completa, a partir dos registros de nascimento, os dados censitários que permitem a análise da fecundidade continuam sendo muito importantes para a compreensão da redução desse fenômeno demográfico no País, sobretudo à luz de variáveis que se relacionam com o comportamento reprodutivo das mulheres, como idade, cor ou raça e nível de instrução. Isso se deve à ampla cobertura geográfica de uma operação censitária e ao alto nível de detalhamento dos quesitos investigados no respectivo Questionário da Amostra. Nesta edição da pesquisa, o recenseamento do tema abarcou as mulheres de 12 anos ou mais de idade; o número de filhos nascidos vivos que essas mulheres tiveram até a data de referência do levantamento, por sexo; e o número de filhos tidos que estavam vivos nessa data. Em relação ao último filho tido nascido vivo até a data de referência, investigou-se a sua idade, com base no mês e no ano de nascimento, ou, na hipótese de ausência de tais informações, considerou-se a idade em anos na data de referência.

Quanto à migração, essa componente constitui um insumo fundamental para a formulação de projeções populacionais, subsidiando não só análises demográficas de longo prazo, mas também os planejamentos territorial e socioeconômico. Nesta edição da pesquisa, o recenseamento do tema explorou três aspectos: local de nascimento; local da última residência, considerando o tempo ininterrupto de residência atual; e Município, Unidade da Federação ou país estrangeiro onde a pessoa residia cinco anos antes da data de referência do levantamento. O exame desse tema sofreu algumas mudanças em relação ao Censo Demográfico 2010, que possibilitava estimar o tempo de residência da pessoa na Unidade da Federação, bem como quantificar e identificar os seus deslocamentos, com base no lugar de última residência nos últimos 10 anos. Como esse quesito deixou de ser investigado, no Censo Demográfico 2022, para as Unidades da Federação, a análise dos deslocamentos ficou restrita ao nível municipal. Além disso, nesta edição da pesquisa, outra mudança significativa a se destacar nesse tema diz respeito à não investigação da emigração internacional, isto é, sobre as pessoas que saíram do

¹ Informações sobre mortalidade foram objeto de publicação à parte, com resultados do universo, disponibilizada no endereço: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102127.pdf>.

Brasil para residir em um outro país, sendo captados, no Censo Demográfico 2022, apenas os dados sobre imigração internacional, ou seja, sobre as pessoas estrangeiras que residiam no Brasil na data de referência da pesquisa. Para tal, a classificação do país estrangeiro (de nascimento, de residência anterior, ou de residência há cinco anos da data de referência) baseou-se no documento *Standard country or area codes for statistical use*, comumente referido como M49, das Nações Unidas².

Os resultados ora apresentados contemplam os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios e estão desagregados segundo algumas características demográficas: para o primeiro tema, a divulgação abarca informações sobre filhos tidos nascidos vivos das mulheres de 12 anos ou mais de idade, desagregadas por grupos de idade, cor ou raça e nível de instrução da mãe; para o segundo tema, as informações são detalhadas, por local de nascimento e de residência anterior, bem como o tempo ininterrupto de residência no Município. Tais resultados são considerados preliminares por se basearem na Malha de Setores Censitários Preliminares, lançada em março de 2024, e serão enriquecidos futuramente pela disponibilização de indicadores por Áreas de Ponderação (APONDS)³.

Marcio Pochmann
Presidente do IBGE

² Para informações detalhadas sobre o tema, consultar o endereço:
<https://unstats.un.org/unsd/methodology/m49/>.

³ Áreas definidas por agrupamento de Setores Censitários, consistindo no menor recorte geográfico para a divulgação dos resultados da amostra do Censo Demográfico 2022.

Introdução

O Censo Demográfico é a mais complexa operação estatística realizada no Brasil, produzindo um detalhado retrato da população residente no Território Nacional, de seu perfil demográfico e de suas condições de vida.

A presente publicação aprofunda a caracterização da população brasileira, a partir das informações coletadas no bloco de quesitos relativos aos temas fecundidade e migração, do Questionário da Amostra da pesquisa.

No conjunto de tabelas divulgadas no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, disponibilizado no portal do IBGE na Internet, os resultados contemplam os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios. Para o primeiro tema, a divulgação abarca informações sobre filhos tidos nascidos vivos das mulheres de 12 anos ou mais de idade, desagregadas por grupos de idade, cor ou raça e nível de instrução da mãe; para o segundo tema, os dados são detalhados por o local de nascimento e de residência anterior, bem como o tempo ininterrupto de residência no Município.

A seção **Notas técnicas**, a seguir, discorre sobre os principais aspectos metodológicos do recenseamento, comenta o caráter preliminar desta divulgação e descreve os termos e conceitos considerados relevantes para a compreensão dos resultados. A seção **Análise dos resultados**, ao final, apresenta os resultados da amostra do Censo Demográfico 2022 relativamente aos temas ora selecionados.

Esse conjunto de informações está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet além do SIDRA, entre os quais o canal Panorama Censo 2022 e a página da pesquisa, que reúne múltiplos aspectos da execução da operação.

Notas técnicas

Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

Sigilo das informações

A Lei n. 5 534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE. O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei n. 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais - ONU-GGIM, o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Metodologia de coleta

O Censo 2022 permitiu ao cidadão a possibilidade de participar por meio de três formas diferentes: entrevista presencial, por telefone ou autopreenchimento pela internet. A entrevista presencial foi realizada pelo recenseador com o registro das respostas no Dispositivo Móvel de Coleta - DMC; as entrevistas por telefone foram realizadas pelo recenseador ou por um agente da Central de Apoio do Censo - CAC; já a coleta pela internet foi feita por autopreenchimento do questionário ou utilizando auxílio de agentes do CAC.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72 433 841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador - CAPI é realizada desde

então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com *chips* 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo Kiosk, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária (música, jogos, *streaming*).

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;
- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;
- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;
- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do Censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tíquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 410 598, o que correspondeu a 0,6% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador - CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo - CAC, tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado “Disque Censo”), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 598, equivalente a 0,6% do total de questionários.

O quantitativo total de Questionários Básicos foi de 65 463 616, equivalente a 89,4% do total de questionários aplicados e com tempo médio de preenchimento de seis (6) minutos. O Questionário da Amostra foi realizado 7 793 421 vezes, equivalente a 10,6% do total de questionários e com tempo médio preenchimento de 16 minutos.

Acompanhamento e controle

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;
- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE fosse atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;

- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o Território Nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador, pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado Dashboard do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área). Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o Dashboard forneceu informações comparativas de outros Censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa - PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurados da cobertura do Censo em todo o país.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo - CFC teve como principal atribuição garantir que todos

os 5 568 Municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE.

Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - Cnefe foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do Cnefe, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários - BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios, constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos Municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno

foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados aos povos indígenas e comunidades quilombolas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, Aglomerados Subnormais ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

Divisão territorial

Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicado ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021 e 31/07/2022. O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de Situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE.

Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em Municípios. Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os Municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 Estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo Município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito.

O Município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4º da Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta - DMCs, tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiros Resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administrativas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada Município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 Municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

Divisão Regional

Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto no 67 647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da Região política de atuação da Sudam com a finalidade de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A Região é composta por 772 Municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins, 141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do Estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos Municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44°, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km², correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

Concentração Urbana

Os Arranjos Populacionais acima de 100 000 habitantes possuem a urbanização como principal processo indutor da integração dos Municípios. Como estes estão diretamente relacionados ao fenômeno urbano e suas dinâmicas, decidiu-se nomeá-los de Concentrações Urbanas. As Concentrações Urbanas foram assim definidas: Municípios Isolados e Arranjos Populacionais, ambos com população acima de 100 000 habitantes. Esses arranjos apresentam alto grau de integração entre os Municípios componentes, em particular com o núcleo, possuindo grande tamanho populacional e podendo ter manchas de urbanização que resultam da expansão de uma ou mais cidades, formando conurbações com formas variadas (IBGE, 2015).

As Concentrações Urbanas são divididas em médias Concentrações Urbanas os Municípios isolados e os arranjos populacionais acima de 100 000 a 750 000 habitantes. São consideradas grandes Concentrações Urbanas os arranjos populacionais acima de 750 000 habitantes e os Municípios isolados (que não formam arranjos) de mesma faixa populacional, subdivididas em três níveis: acima de 750 000 até 1 000 000, acima de 1 000 000 até 2 500 000 e acima de 2 500 000 habitantes.

Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O Censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência do Censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos Censos sobre o uso da primeira alternativa.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes terá como data de referência zero hora do dia 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data serão excluídas do Censo, pois não farão parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data serão incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

Conceitos e definições

Data de referência

O Censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;
- Condenada com sentença definitiva declarada; e
- Migrou para outras Regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Cor ou raça

Cor ou raça é uma percepção que o informante tem sobre si mesmo (autoidentificação) e sobre como os outros moradores se auto identificam (ausentes). O quesito é denominado cor ou raça e não apenas "cor" ou apenas "raça", pois há vários critérios que podem ser usados pelo informante para a classificação, tais como: origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia, entre outros, e porque as 5 (cinco) categorias disponíveis (Branca, Preta, Amarela, Parda e Indígena) podem ser entendidas pelo informante de forma variável.

Vale lembrar que "Raça" é uma categoria socialmente construída na interação social e não um conceito biológico.

Investigou-se a cor ou raça declarada dos moradores, com as seguintes opções de resposta:

- Branca - para a pessoa que se declarar branca.
- Preta - para a pessoa que se declarar preta.
- Amarela - para a pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.

- Parda - para a pessoa que se declarar parda ou que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e indígena.
- Indígena - para a pessoa que se declarar indígena ou índia. Esta classificação se aplica tanto aos indígenas que vivem em terras indígenas, como aos que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas.

Pessoa indígena

No Censo Demográfico 2022, definiu-se como indígena a pessoa residente em localidades indígenas que se declarou indígena pelo quesito de cor ou raça ou pelo quesito “se considera indígena”; ou a pessoa residente fora das localidades indígenas que se declarou indígena no quesito de cor ou raça. Por essa razão, o total de pessoas indígenas é superior ou igual ao total de pessoas de cor ou raça declarada indígena, nos diferentes recortes. Para análises referentes ao conjunto das pessoas indígenas enumeradas, é preciso sempre considerar a soma do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e do total de pessoas indígenas declaradas por meio do quesito “se considera indígena”.

Na pesquisa, foram consideradas localidades indígenas aquelas que compõem o conjunto das Terras Indígenas, dos agrupamentos indígenas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação indígena.

Idade em anos

Idade da pessoa, em anos completos, na data de referência da pesquisa.

Espécie de endereço

Comumente um domicílio ou estabelecimento tem sua localização enunciada a partir de informações textuais que servem de referências posicionais como localidade, logradouro e número neste logradouro, além de complementos que diferenciam endereços em uma mesma posição no logradouro. Esses dados buscam caracterizar e individualizar cada endereço inequivocamente, estejam eles em espaços urbanos ou em espaços rurais. Contudo, embora funcione relativamente bem em áreas urbanas consolidadas, a falta de precisão desta forma mais simples de referenciamento evidencia-se quando lidamos com endereços em áreas de ocupação urbana recente ou em áreas rurais.

Sendo assim, outros vínculos ou atributos espaciais foram agregados à descrição do endereço no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE para tornar mais precisa essa identificação. Os endereços registrados no Censo Demográfico 2022 vinculam-se, em termos espaciais, a uma estrutura territorial que contempla a divisão político-administrativa

brasileira e uma divisão operacional censitária. Conforme definição operacional, todo endereço deve estar vinculado espacialmente a um setor censitário, o qual tem uma definição geográfica e descritiva que busca localizar de forma precisa a área de trabalho do recenseador.

Em setores com características urbanas, para além da associação ao setor censitário, relacionam-se ao endereço linhas que representam faces de quadra e emprestam ao endereço uma informação ainda mais precisa da sua localização. A espacialidade da face, inclusive, foi no Censo Demográfico 2010 a referência mais precisa de localização para os endereços em áreas urbanas. Por outro lado, nas áreas rurais, em virtude da impossibilidade de associar endereços a traçados de faces e quadras, o recurso utilizado para a localização foi, desde o Censo Agropecuário 2006, a coleta de coordenadas geográficas individualmente para cada endereço através de pares de latitude e longitude.

Dados os bons resultados obtidos nos Censos anteriores, optou-se por ampliar em 2022 a coleta de coordenadas para todos os endereços, independentemente da situação do setor ao qual estes se vinculam. A geocodificação de endereços dos censos por parte dos institutos nacionais de estatística, em consonância à garantia da preservação do sigilo estatístico, para além de atender à recomendação da Divisão de Estatística das Nações Unidas, configura-se como instrumento essencial para a operação de pesquisas e cadastros do IBGE.

Para identificar uma localização precisa de um ponto sobre a superfície terrestre, o que se aplica perfeitamente à necessidade operacional em torno do endereço, lança-se mão de um sistema de coordenadas geográficas que permite a individualização de uma posição através da interseção entre eixos meridianos, linhas que cortam a Terra em sentido norte-sul, e paralelos, que cortam a Terra em sentido leste-oeste.

Associado ao registro das coordenadas, durante a operação censitária, os recenseadores identificaram e registraram a finalidade ou uso de cada endereço - denominados operacionalmente como espécie do endereço -, categorizados entre domicílios, estabelecimentos e edificações em construção ou em reforma, pela primeira vez para todo o Território Nacional. Importa destacar que cada endereço podia possuir uma ou mais espécies.

Os domicílios são classificados em domicílios particulares ou domicílios coletivos. Quanto aos estabelecimentos, a pesquisa classificou-os como agropecuários; de ensino; de saúde; religiosos; e com outras finalidades.

As edificações em construção ou em reforma são aquelas que, por esta condição, não se encontravam em uso como domicílio ou como estabelecimento.

Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a

existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia.

Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos. Existem ainda classificações em cada um desses domicílios.

Domicílio particular

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Domicílio particular permanente

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Domicílio particular permanente ocupado

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios, o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita, adiante, no item Tratamento dos Dados.

Domicílio particular permanente de uso ocasional

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

Domicílio particular permanente vago

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação), etc.

Educação

Nível de instrução

A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.

- Sem instrução e fundamental incompleto - para a pessoa que nunca frequentou escola ou creche, ou que: frequentava ou frequentou creche, curso pré-escolar, classe de alfabetização ou curso de alfabetização de jovens e adultos; frequentava curso de ensino fundamental; frequentou curso elementar; ou frequentou, mas não concluiu curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo;
- Fundamental completo e médio incompleto - para a pessoa que: concluiu curso de ensino fundamental, 1º grau ou médio 1º ciclo; frequentava da 1ª à 3ª série de curso de ensino médio; ou frequentou, mas não concluiu o ensino médio ou 2º grau;

- Médio completo e superior incompleto - para a pessoa que: frequentava a 4ª série do ensino médio; concluiu o ensino médio, 2º grau ou médio 2º ciclo; ou frequentava ou frequentou, mas não concluiu curso superior; ou
- Superior completo - para a pessoa que: concluiu curso superior; ou frequentava ou frequentou curso de mestrado, doutorado ou especialização de nível superior.

Fecundidade

O recenseamento do tema fecundidade abrangeu as mulheres de 12 anos ou mais de idade, o número de filhos nascidos vivos que essas mulheres tiveram até a data de referência de 31 de julho de 2022, por sexo, e o número de filhos tidos que estavam vivos na data de referência. Em relação ao último(a) filho(a) tido(a) nascido(a) vivo(a) até a data de referência, investigou-se a idade, por meio do mês e ano de nascimento ou, no caso de não saber estas informações, da idade na data de referência (idade presumida).

Filho(a) nascido(a) vivo(a)

Considerou-se como filho(a) nascido(a) vivo(a) aquele(a) que, após o parto, independentemente do tempo de duração da gravidez, manifestou qualquer sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco, pulsação do cordão umbilical etc.), ainda que tenha falecido em seguida.

Filho(a) nascido(a) vivo(a) no período de referência de 12 meses

Definiu-se como filho(a) nascido(a) vivo(a) no período de referência de 12 meses aquele(a) nascido(a) vivo(a) entre agosto de 2021 e julho de 2022.

Migração

Nacionalidade

A pessoa, quanto à nacionalidade, foi classificada como:

Brasileira nata - quando:

- A pessoa nasceu no Brasil, ou
- A pessoa nasceu em país estrangeiro e foi registrada como brasileira, segundo as leis do Brasil;

Brasileira por naturalização - quando a pessoa nasceu em país estrangeiro e obteve a nacionalidade brasileira por meio de título de naturalização ou valendo-se de disposição da legislação brasileira; ou

Estrangeira - quando:

- A pessoa nasceu fora do Brasil, ou
- A pessoa nasceu no Brasil, mas foi registrada em representação estrangeira e não se naturalizou brasileira.

Ano de fixação de residência no País

Para a pessoa estrangeira ou naturalizada brasileira, foi investigado o ano em que fixou residência no Brasil.

Naturalidade em relação ao município

A pessoa, quanto à naturalidade em relação ao município em que residia na data de referência, foi classificada como:

- Natural - quando a pessoa nasceu no município em que residia, ainda que este tenha mudado de nome, sido emancipado ou incorporado a um novo município, ou
- Não natural - quando a pessoa não nasceu no município em que residia.

Nessa classificação, considerou-se, ainda, que a pessoa nascida em maternidade ou casa de saúde fora do município de residência materna, mas que, logo após o nascimento, foi para aquele em que a mãe morava, foi considerada como natural do município de residência da mãe naquela ocasião.

Migração de retorno para o município de naturalidade

Para a pessoa natural do município foi investigado se sempre morou no município de residência ou se já morou em outro município, ou país estrangeiro.

Naturalidade em relação à Unidade da Federação

A pessoa, quanto à naturalidade em relação à Unidade da Federação em que residia na data de referência, foi classificada como:

- Natural - quando a pessoa nasceu na Unidade da Federação em que residia, ainda que essa tenha mudado de nome; ou
- Não natural - quando nasceu fora da Unidade da Federação em que residia.

Nessa classificação, considerou-se, ainda, que a pessoa nascida em maternidade ou casa de saúde fora da Unidade da Federação de residência materna, mas que, logo após o nascimento, foi para aquela em que a mãe morava, foi considerada como natural da Unidade da Federação de residência da mãe naquela ocasião.

Migração de retorno para a Unidade da Federação de naturalidade

Para a pessoa natural da Unidade da Federação foi investigado se sempre morou na Unidade da Federação de residência, ou se já morou em outra Unidade da Federação ou país estrangeiro.

Lugar de nascimento

Para a pessoa não natural da Unidade da Federação, investigou-se a Unidade da Federação ou país estrangeiro de nascimento.

Tempo ininterrupto de residência no Município

Para a pessoa não natural do município que já morou em outro município ou país estrangeiro, investigou-se o tempo ininterrupto de moradia no Município de residência, contado em anos completos até a data de referência.

Tempo ininterrupto de residência na Unidade da Federação do questionário da amostra foi descontinuado no Censo Demográfico 2022

O Censo Demográfico deixou de investigar o tempo ininterrupto de residência na Unidade da Federação. Uma vez que não foi perguntado qual a última Unidade da Federação de residência, apenas o último município de residência, não se pode inferir que o tempo vivido no município será igual ao tempo ininterrupto vivido na Unidade da Federação, uma vez que o respondente pode ter vivido em outros municípios sem sair de uma mesma Unidade da Federação.

Lugar de residência anterior

Para a pessoa que, na data da referência, morava, sem interrupção, há menos de 10 anos no município, investigou-se o município de residência anterior. No caso da residência anterior ter sido no exterior, investigou-se o país estrangeiro em que a pessoa havia residido antes.

Lugar de residência há 5 anos da data de referência

Para a pessoa de 5 anos ou mais de idade, natural ou não natural do município, que morava há menos de 6 anos no município de residência, investigou-se o município e a Unidade da Federação em que residia há 5 anos da data de referência. No caso da residência há 5 anos da data de referência ter sido no exterior, investigou-se o país estrangeiro em que a pessoa havia residido nessa data.

Classificação do país estrangeiro

A classificação do país estrangeiro (de nascimento, residência anterior e residência há 5 anos da data de referência) foi baseada na Standard Country and Areas Codes for Statistical Uses, da Organização das Nações Unidas - ONU.

A relação dos países estrangeiros encontra-se no Apêndice.

Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no DMC e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;
- Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros do CNEFE, sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados;
- Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente; e
- Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior procedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada.

Crítica e imputação

Todos os dados dos blocos dos temas, Fecundidade e Migração passaram pelo processo de crítica e imputação, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta, ou de inconsistências geradas no processo de imputação dos domicílios sem entrevista realizada por doação.

Nesta etapa, o bloco foi processado dentro do Sistema SAPRE, exclusivamente tanto o software CANCEIS como o SAS, pois foram realizadas imputação probabilística e determinística. Na imputação probabilística, para a seleção dos doadores para os registros com inconsistência, além das variáveis do próprio bloco foram consideradas também variáveis como a espécie do domicílio, o tipo de domicílio, o tipo do setor, aquelas que definem o pertencimento ou não do registro a uma área indígena ou quilombola, além de algumas características das pessoas, como sexo e idade, e do domicílio, quantidade de banheiros de uso exclusivo dos moradores. Já para a imputação determinística, as correções pré-determinadas foram definidas com o apoio dos especialistas do Grupo Temático, por terem maior familiaridade com as informações do Tema.

Áreas de Ponderação preliminares

As informações presentes nesta divulgação são consideradas preliminares por se basearem na malha de Setores Censitários preliminares divulgada pelo IBGE. Isto é, o processo de expansão amostral foi executado a partir de Áreas de Ponderação (APONDS) preliminares, mais bem detalhado na **Nota metodológica n. 07/2024**, disponibilizada no Portal IBGE.

Cabe ressaltar que os resultados preliminares da amostra serão explorados até o nível de desagregação territorial municipal, não sendo divulgados os Setores Censitários que compõem cada APOND Preliminar.

No Censo Demográfico 2022, buscou-se ajustar a malha de Setores Censitários temporalmente à data de referência metodológica do Censo, por ter sido submetida a inédito processo de atualização a partir dos dados da coleta censitária. Os resultados da amostra não preliminares serão disponibilizados em momento futuro, quando da definição das APONDS, que serão construídas a partir da malha de divulgação do Censo e contará com um processo de consulta à algumas prefeituras.

Análise dos resultados

Fecundidade

A fecundidade é uma das componentes demográficas mais importantes para analisar a evolução demográfica de uma população. O ritmo de crescimento de uma população, a pirâmide etária e o envelhecimento do País são diretamente relacionados aos nascimentos ocorridos ao longo do tempo. A Taxa de Fecundidade Total, por sua vez, é uma medida síntese que relaciona o número de nascimentos ocorridos em um grupo de idade das mães com o total de mulheres daquele mesmo grupo etário. A TFT, assim, expressa o número médio de filhos tidos que uma coorte de mulheres teria ao final de seu período reprodutivo, caso experimentasse a intensidade da fecundidade em cada idade, medida através dos dados de nascimentos por idade das mães e a população de mulheres da mesma idade, de determinado local de residência e ano ou período do tempo.

No Brasil, as taxas de fecundidade total têm apresentado sucessivas e significativas quedas, indicando a redução do número médio de filhos tidos. Em 1960, a TFT era de mais de 6,0 filhos por mulher, chegando a 1,55 no Censo Demográfico de 2022. Considerando a diversidade regional brasileira, o momento e a velocidade dessa queda foram diferenciados em cada Grande Região do país, tendo o Sul e o Sudeste iniciado o movimento de redução da fecundidade, entre os grupos mais ricos e com maior nível de instrução (GONÇALVES et al, 2019). Posteriormente, as regiões Norte e Nordeste também apresentaram redução da TFT, tendo o Nordeste experimentado uma queda mais acentuada nos últimos anos, distanciando-se um pouco do Norte. O Centro-Oeste também seguiu esse movimento de queda mais tardia, se comparado ao Sul e Sudeste.

A forma de se calcular as TFT também se modificou com o tempo. Calculada pela razão entre nascimentos por grupo etário da mãe e o número de mulheres do mesmo grupo etário, considerando o período reprodutivo das mulheres (15 a 49 anos), nos Censos realizados de 1970 até 2010, o IBGE divulgou as taxas utilizando um método para a correção do nível da fecundidade, chamado P/F de Brass. O método compara a parturição (P) (ou seja, o número de filhos tidos até a data de referência do Censo) e a fecundidade corrente acumulada (F) (calculada a partir da informação do número de filhos tidos nos últimos 12 meses). Esses dois tipos de informação, segundo Brass (1964), podem ser usados para detectar imprecisões e corrigi-las a partir da relação lógica entre eles. As imprecisões nos dados de censos e pesquisas amostrais, estão relacionadas ao período de referência (últimos 12 meses) na declaração dos nascimentos e possíveis erros de memória dos respondentes (a incerteza que um informante da pesquisa pode ter a respeito do número de filhos que uma mulher teve). Em uma situação de fecundidade constante ao longo de muitos anos, e na ausência dos dois tipos de erro, o número médio de filhos tidos nascidos vivos em uma idade seria igual às taxas específicas de fecundidade acumuladas até essa mesma idade.

A ideia básica do método é que o número total de filhos tidos nascidos vivos (P) das mulheres de 20 a 24 anos seria pouco impactado pelo erro de memória (e esse erro é maior para os grupos de idades mais velhos), enquanto a fecundidade acumulada dos últimos 12 meses (F) somada para os grupos etários de 15 a 19 anos e 20 a 24 anos e comparada com (P) daria uma medida do erro de data de referência. Assim, a razão P/F traria o ajuste por falta apontado nos dados da fecundidade corrente, resultando no ajuste das taxas específicas de fecundidade de todos os grupos de idade. O método tem como pressupostos que o erro de período de referência não é diferencial em relação à idade das mães; e que não há o erro de memória na declaração da fecundidade acumulada das mulheres de 15 a 29 anos. Além disso, assume-se que a fecundidade seja constante ao longo do tempo, a população fechada à migração (ou sem diferenças de fecundidade entre mulheres migrantes e não migrantes), e que a mortalidade é não seletiva em relação à fecundidade das mulheres.

Embora todos os pressupostos fossem difíceis de se observar na prática, a queda acentuada na fecundidade adolescente (15-19 anos) entre 2000 e 2010, reduziu o denominador da razão P/F, aumentando sobremaneira a correção do nível da fecundidade, como demonstrado por CASTANHEIRA e KOHLER (2015) e CARVALHO, et al. (2018).

Ao mesmo tempo em que o uso da metodologia P/F de Brass para ajuste dos dados de fecundidade tem sido discutido, outros estudos mostram que as bases dos registros de nascimento do país têm demonstrado melhoria em sua qualidade e cobertura. Os registros tardios têm se reduzido e o pareamento entre as bases de dados da Pesquisa Estatísticas do Registro Civil do IBGE e do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) do Ministério da Saúde (IBGE, 2025), indicam divergências pequenas entre elas (IBGE, 2019).

Acompanhando a melhoria desses registros, desde 2018 o IBGE utiliza os registros de nascimento em sua Projeção das Populações para o Brasil e Unidades da Federação (IBGE, 2018, 2024b). Considera-se que até o ano de 2000, devido ao subregistro dos nascimentos nas bases de dados do país, o melhor parâmetro para medir o total de nascimentos tenha sido o Censo Demográfico desse ano, ajustado pela metodologia de Brass. Já para os anos de 2010 e 2022, a técnica de ajuste P/F indica ajustes muito altos para os dados do Censo, resultando em um número de nascimentos não esperado para o país, de forma que o uso do método já não se justifica.

Os dados do Censo Demográfico 2022, calculados diretamente pela pergunta do número de filhos tidos nos últimos 12 meses, indica taxas de fecundidade com valores semelhantes aos encontrados pela Projeção das Populações, que utilizam os registros de nascimentos com pequeno ajuste de cobertura: 1,55 filhos por mulher versus 1,58, segundo os dados da Projeção das Populações, Revisão 2024 (IBGE, 2024b). Ademais, a distribuição das taxas específicas por grupos de idade das mães, calculada com dados do Censo Demográfico, está condizente com o encontrado nos registros e pequenas diferenças são devidas às especificidades das bases de dados utilizadas.

Embora o nível da fecundidade possa ser obtido atualmente, de forma mais completa, a partir dos registros de nascimento, é somente utilizando os dados do Censo Demográfico - com sua abrangência temática como rendimento, nível de instrução, cor ou raça, entre outras, que características socioeconômicas das mulheres podem ser utilizadas na compreensão do fenômeno de redução dos níveis da fecundidade e suas diferenças entre os diversos grupos populacionais. Desta forma, os dados dos censos continuam sendo muito importantes na caracterização desses grupos.

Nas próximas seções, a fecundidade no Brasil será analisada através de indicadores obtidos do Censo Demográfico 2022, à luz das variáveis de idade, raça/cor e nível de instrução.

Indicadores de fecundidade para Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação

Os indicadores de fecundidade são ferramentas essenciais para se entender a dinâmica populacional e auxiliar no planejamento de políticas públicas.

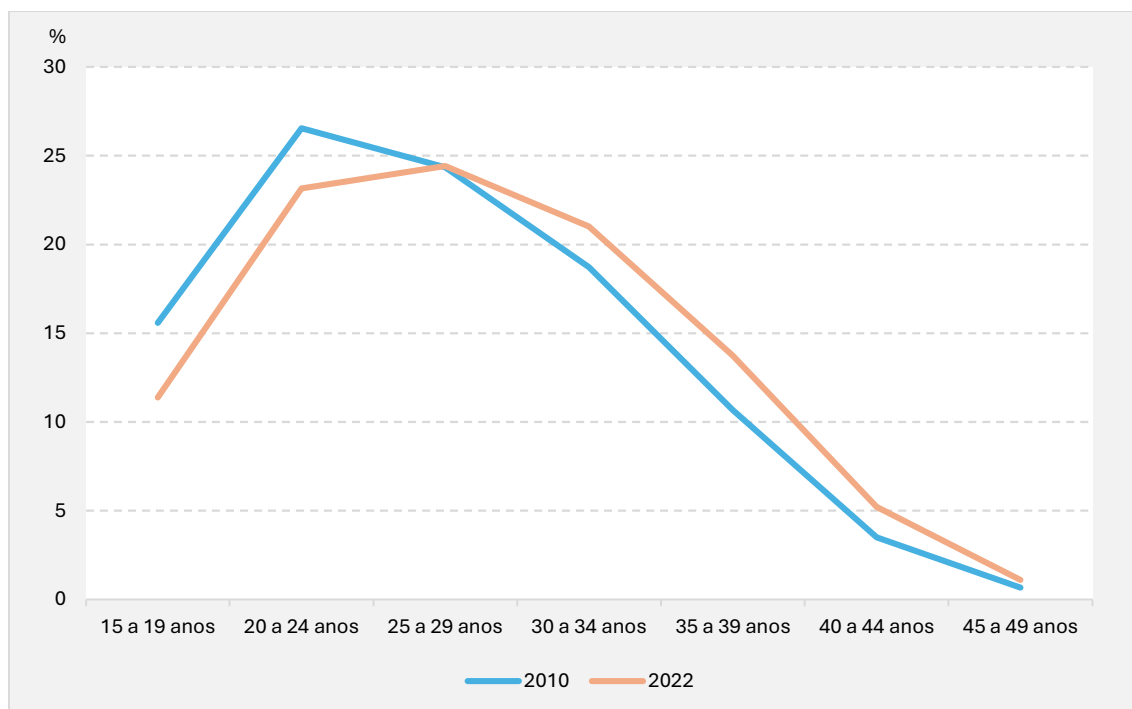
Para tanto, uma importante análise diz respeito à comparação entre o padrão da fecundidade no Brasil, ou seja, a curva que mostra a distribuição proporcional das taxas específicas de fecundidade⁴ (Gráfico 1), segundo grupos etários, entre os dois últimos Censos Demográficos (2010 e 2022).

Os dados analisados evidenciam o envelhecimento da curva de fecundidade entre 2010 e 2022, com o deslocamento da maior proporção de filhos tidos de mulheres mais jovens para aquelas com idades mais avançadas. O pico da curva das taxas específicas de fecundidade em 2010 foi observado no grupo etário de 20 a 24 anos, com uma concentração de 26,5% das taxas específicas de fecundidade, deslocando-se para o grupo etário de 25 a 29 anos em 2022, com 24,4% do total de nascimentos, ao mesmo tempo, há redução nas proporções da fecundidade para os primeiros grupos etários; e um aumento nas proporções da fecundidade para os grupos a partir de 30 anos.

⁴ As taxas específicas de fecundidade (TEF's) são indicadores demográficos que medem a frequência de nascimentos entre mulheres em determinadas faixas etárias, dentro de um período (geralmente um ano).

Gráfico 1

Distribuição percentual de taxas específicas de fecundidade, segundo os grupos de idade das mulheres – Brasil – 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

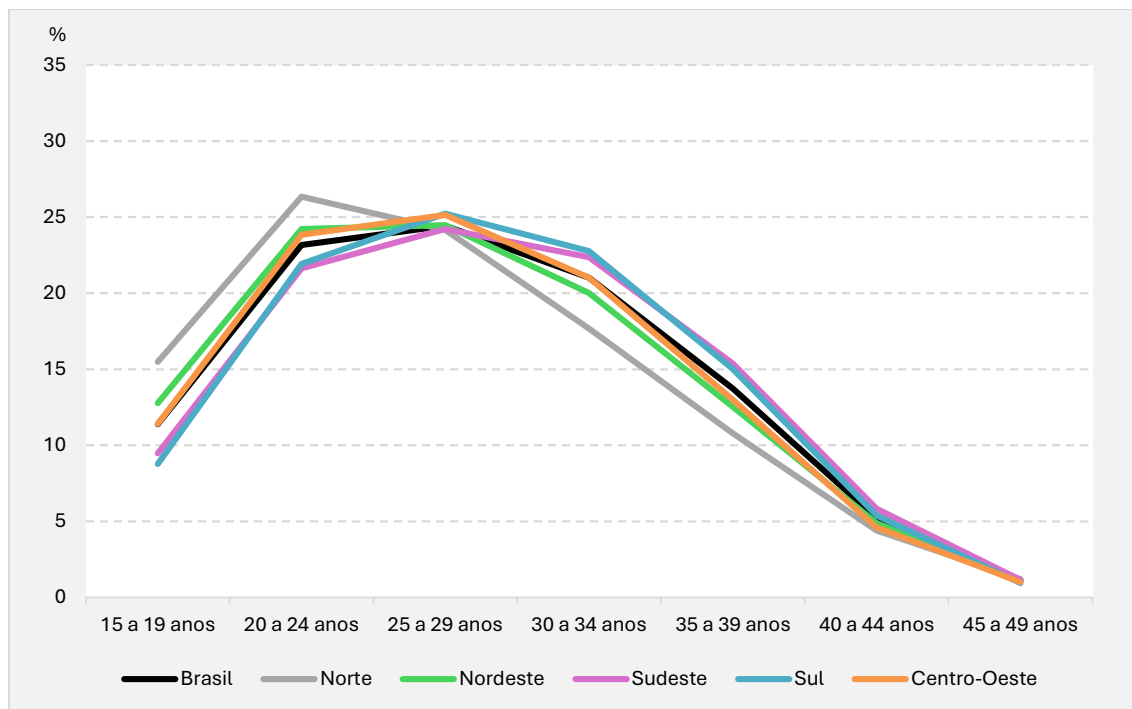
Em linhas gerais, o envelhecimento da curva de fecundidade no Brasil entre os dois pontos no tempo (2010 e 2022) também é observado, em maior ou menor intensidade, quando comparamos os resultados das Grandes Regiões. Em 2010, o pico da fecundidade estava concentrado no grupo etário dos 20 a 24 anos para as Regiões Norte (com 30,1%), Nordeste (com 28,0%) e Centro-Oeste (com 27,6%) com um platô nos grupos etários dos 20 a 24 anos e 25 a 29 anos para as Regiões Sudeste (com 24,9% e 24,7%, respectivamente) e Sul (com 24,1% e 24,4%, respectivamente). Já em 2022, todas as outras Grandes Regiões obtiveram pico da distribuição das taxas específicas de fecundidade no grupo etário de 25 a 29 anos, com exceção da Região Norte cujo pico da fecundidade permaneceu no grupo etário de 20 a 24 anos.

O envelhecimento observado nas curvas de fecundidade guarda coerência com as diferentes etapas da Transição Demográfica (Lee, 2003)⁵ em que se encontram as Grandes Regiões. Enquanto as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste permaneceram em 2022 com a maior parte da fecundidade concentrada nos grupos etários 20 a 24 anos e 25 a 29 anos, nas Regiões Sudeste e Sul a fecundidade passou a se concentrar nos grupos etários de 25 a 29 anos e 30 a 34 anos.

⁵ De forma sucinta, a transição demográfica é um modelo que descreve as transformações nos padrões de natalidade e mortalidade de uma população ao longo do tempo, geralmente em resposta ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico, resultando em alterações na estrutura etária das populações.

Gráfico 2

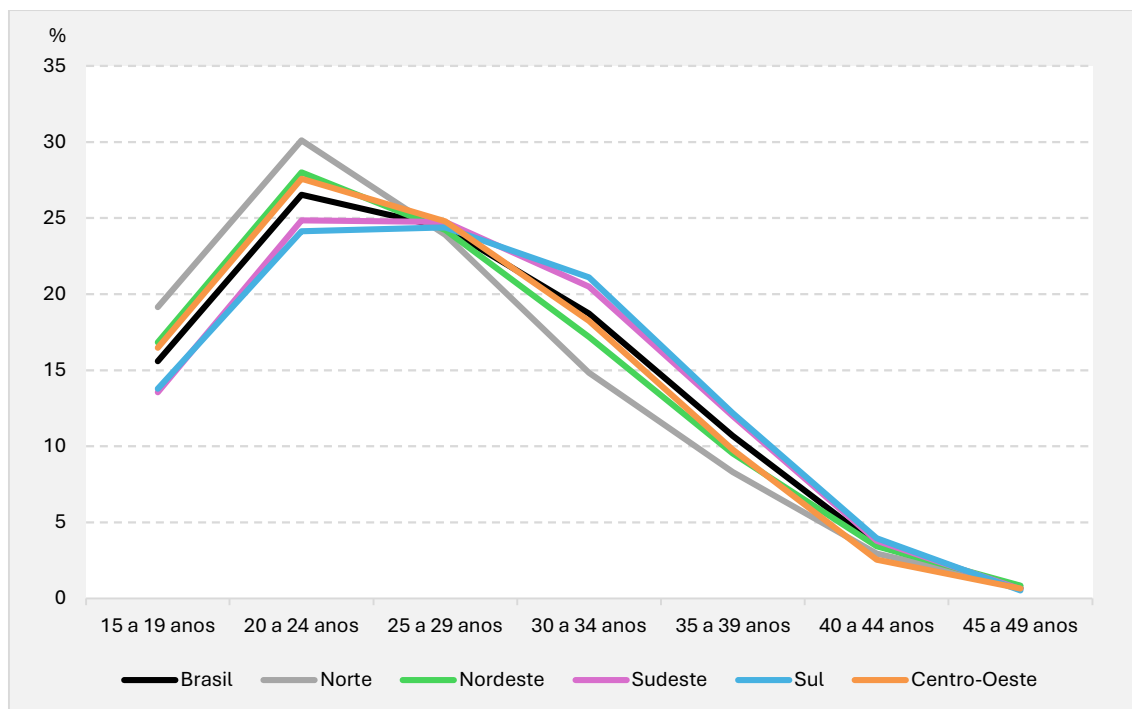
Distribuição percentual de taxas específicas de fecundidade, segundo os grupos de idade das mulheres – Brasil e Grandes Regiões – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Gráfico 3

Distribuição percentual de taxas específicas de fecundidade, segundo os grupos de idade das mulheres – Brasil e Grandes Regiões – 2010



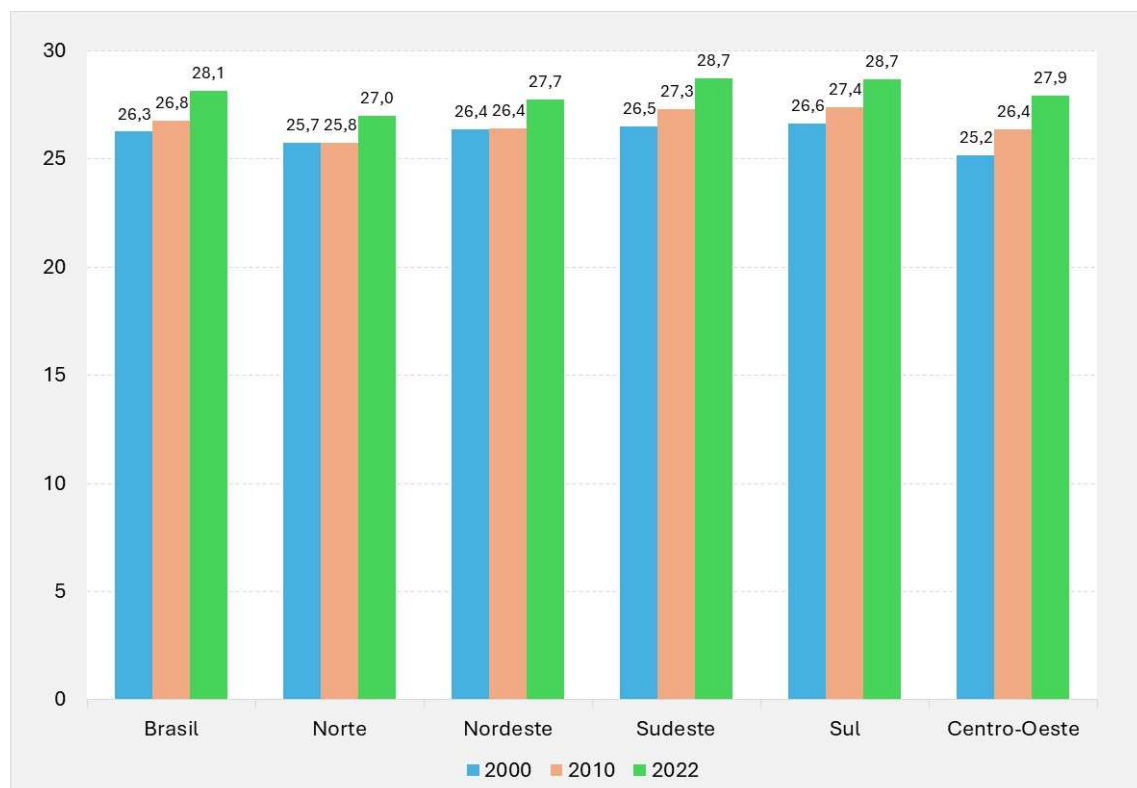
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Resultados da amostra.

A idade média da fecundidade é um importante indicador que revela tendências no comportamento reprodutivo, indicando, dentre outras coisas, se as mulheres estão tendo filhos mais cedo ou mais tarde. Como observa-se no Gráfico 4, para o Brasil e Grandes Regiões, em quase todas as localidades houve o aumento da idade média da fecundidade ao longo do período de observação (2000, 2010 e 2022). Em que pese o fato de termos dois anos a mais de observação no período 2010-2022, quando comparado ao período 2000-2010, proporcionalmente a idade média da fecundidade no país aumentou mais no segundo período de análise *vis a vis* o primeiro período de análise. No Brasil, a idade média da fecundidade em 2000 era de 26,3 anos, passando para 26,8 anos em 2010 (aumento de 0,5 ano) e para 28,1 anos em 2022 (aumento de 1,3 ano).

Ao longo do período 2000-2022 a Região Centro-Oeste foi aquela que apresentou o maior aumento na idade média da fecundidade (com 2,7 anos) e a Região Norte o menor (com 1,2 anos). Em todos os três Censos Demográficos, a idade média da fecundidade nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foi sempre inferior àquela das Regiões Sudeste e Sul, evidenciando o envelhecimento mais tardio da curva de fecundidade nas três primeiras. Em 2022, a idade média da fecundidade foi de 27,0 anos no Norte, e de 28,7 no Sudeste e no Sul do país. No Nordeste e no Centro-Oeste as idades médias foram de 27,7 e 27,9 anos, respectivamente.

Gráfico 4

Idade média da fecundidade – Brasil e Grandes Regiões – 2000/2022

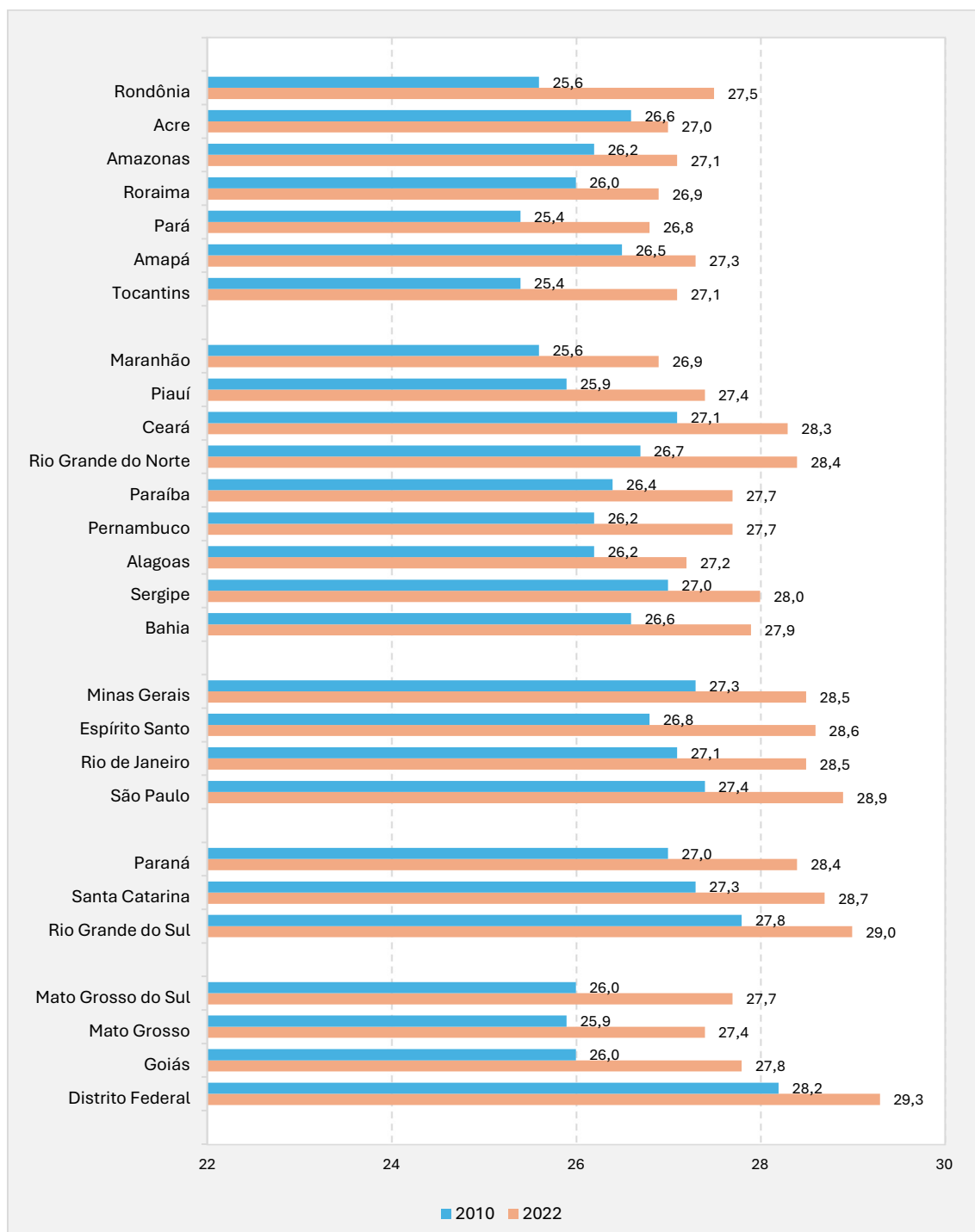


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O Gráfico 5 desagrega a idade média da fecundidade por Unidade da Federação, para 2010 e 2022. Comparando os valores calculados, verifica-se que houve um aumento desse indicador entre os anos de 2010 e 2022 para todos os Estados e Distrito Federal, sendo a maior diferença proporcional encontrada em Rondônia, com 7,4% de incremento, e a menor no Acre, com crescimento de 1,5%. Analisando o ano de 2022, a idade média da fecundidade mais alta está associada ao Distrito Federal, com 29,3 anos, enquanto a mais baixa foi encontrada no Pará, de 26,8 anos.

Gráfico 5

Idade média da fecundidade – Unidades da Federação – 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

A análise da fecundidade das mulheres acima de 50 anos é interessante porque, a partir dessa idade, as chances de se ter um filho nascido vivo se reduz ainda mais e é possível conhecer, assim, o resultado completo do período reprodutivo dessas coortes de mulheres. A fim de evitar perdas com informações devido à mortalidade de mulheres ainda mais velhas, ou erros

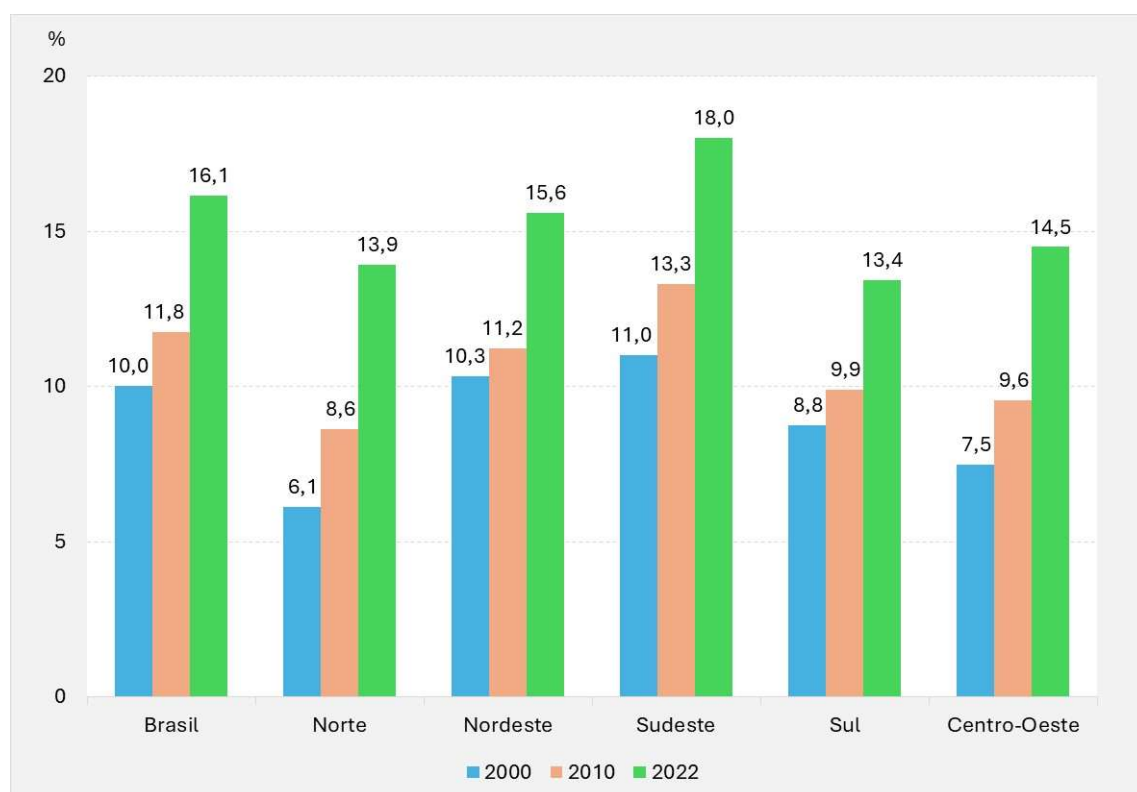
na declaração dos dados, a análise a seguir se refere às mulheres de 50 a 59 anos, no ano de 2022, ou seja, mulheres que nasceram entre os anos de 1963 e 1972.

Os dados dos Censos Demográficos de 2000, 2010 e 2022 indicam que o percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivos, ou seja, a proporção de mulheres que chegaram ao final da vida reprodutiva sem ter tido filhos, aumentou no período. Proporcionalmente, o maior aumento foi observado entre 2010 e 2022, quando comparado com o período 2000-2010 para todas as Grandes Regiões.

No Brasil, o percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivo em 2000 era de 10,0%, passando para 11,8% em 2010 (aumento de 1,7 pontos percentuais) e para 16,1% em 2022 (aumento de 4,4 pontos percentuais). Apesar da Região Norte ter sido aquela que apresentou o menor percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivo (6,1% em 2000, 8,6% em 2010 e 13,9% em 2022), também foi aquela que apresentou o maior aumento na medida (com 7,8 pontos percentuais para mais). Já a Região Sudeste foi aquela que apresentou o maior percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivo (11,0% em 2000, 13,3% em 2010 e 18,0% em 2022).

Gráfico 6

Percentual de mulheres de 50 a 59 anos de idade que não tiveram filho(a) nascido(a) vivo(a) – Brasil e Grandes Regiões – 2000/2022



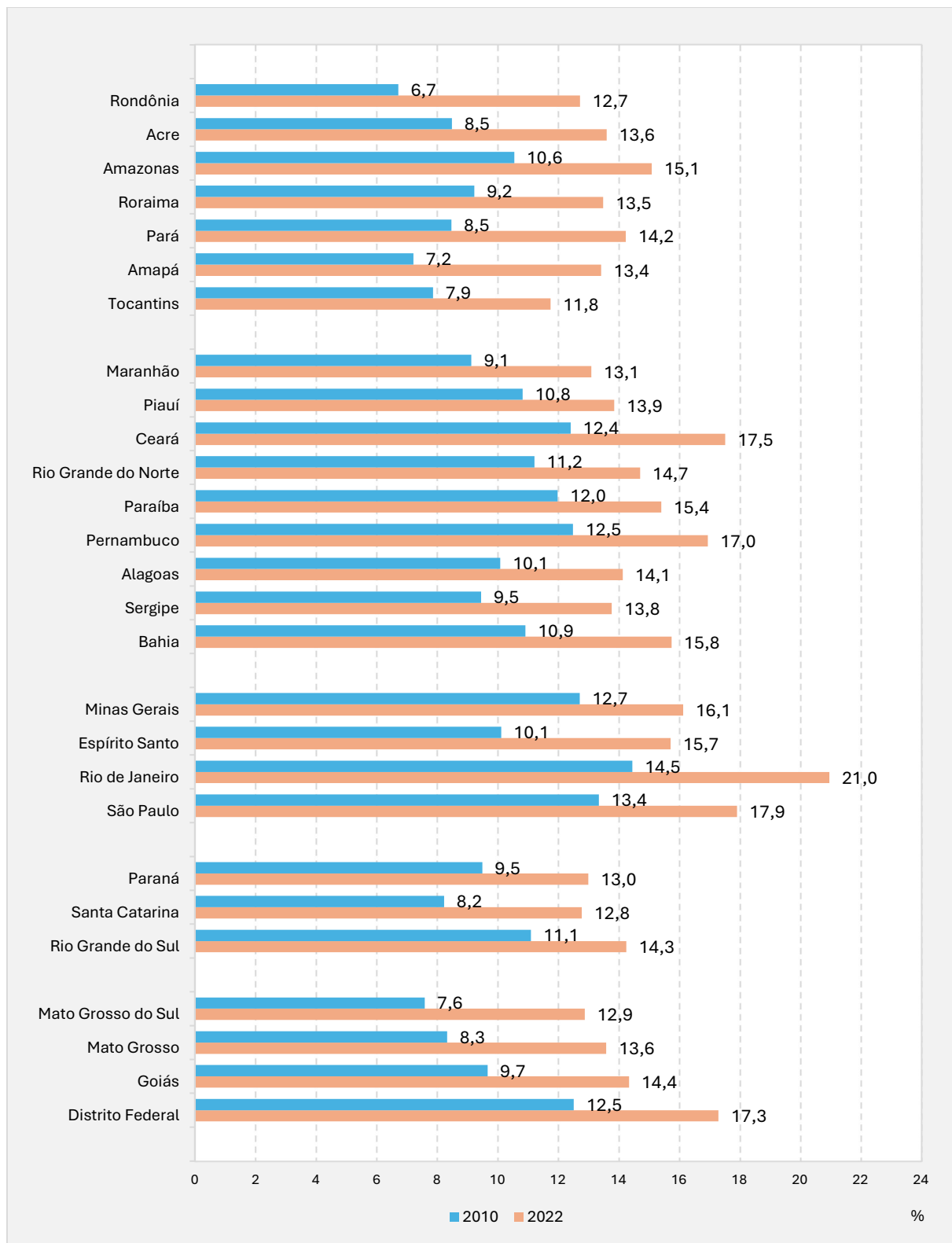
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O Gráfico 7 apresenta o percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivo para as Unidades da Federação. A tendência de incremento nesse indicador

verificada para Brasil e Grandes Regiões também está presente na desagregação por Estados e Distrito Federal, quando considerados os dois últimos Censos Demográficos. O aumento no percentual de mulheres sem filhos, após findo o período reprodutivo, está associado à postergação da maternidade e à redução do desejo de ter filhos. Todas as Unidades da Federação apresentaram incremento nesse indicador no período. No comparativo entre as Unidades da Federação do ano de 2022, destaca-se o Rio de Janeiro como aquela com maior percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivo (21%). No outro extremo, encontra-se Tocantins, com o menor percentual dentre todas as 27 categorias geográficas (11,8%).

Gráfico 7

Percentual de mulheres de 50 a 59 anos de idade que não tiveram filho(a) nascido(a) vivo(a) – Unidades da Federação – 2010/2022



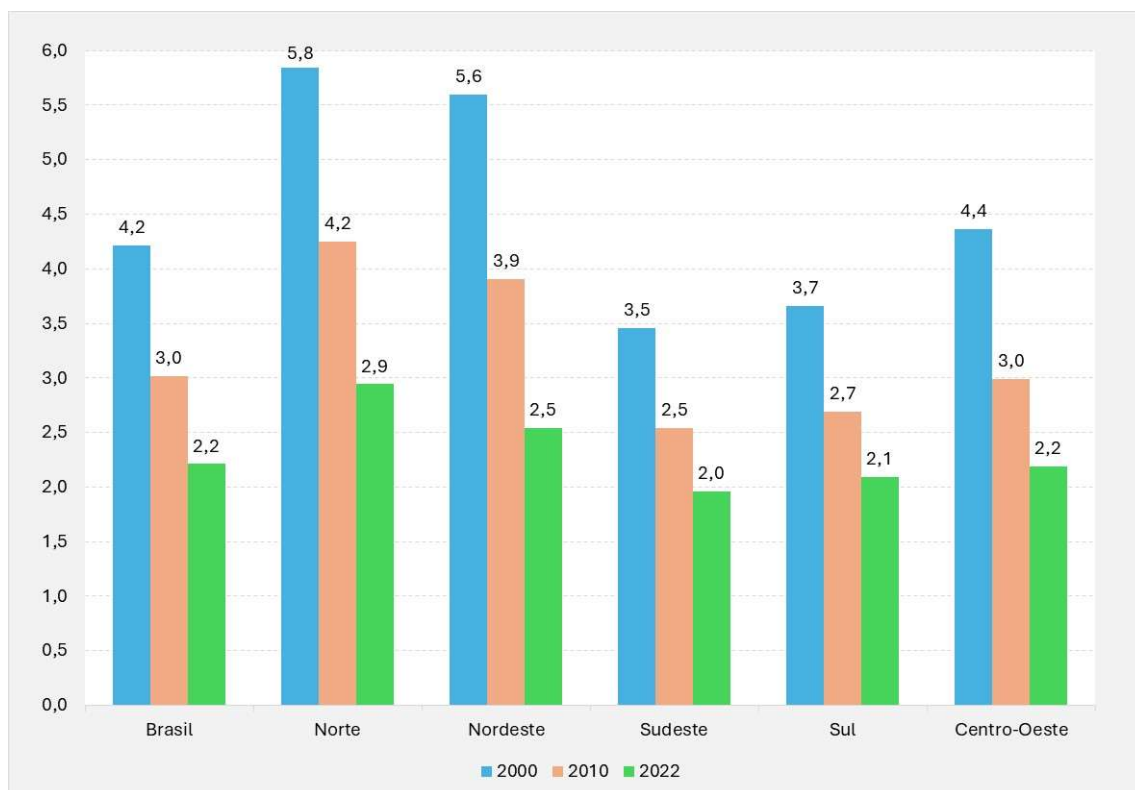
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O número médio de filhos tidos nascidos vivos por esse grupo de mulheres é considerado um indicador de fecundidade acumulada de suma importância porque mostra, de forma concreta, quantos filhos as mulheres efetivamente tiveram ao longo do período reprodutivo.

Para o Brasil e Grandes Regiões, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2022, todas as localidades indicaram diminuição dessa medida, sendo a redução também mais intensa no primeiro período (2000-2010) vis a vis o segundo (2010-2022). Por exemplo, no Brasil o número médio de filhos tidos nascidos vivos por mulheres de 50 a 59 anos em 2000 era de 4,2, passando para 3,0 em 2010 (redução de 1,2) e para 2,2 em 2022 (redução de 0,8) evidenciando a redução do nível da fecundidade no Brasil (Gráfico 8). A Região com o maior número médio de filhos tidos por esse grupo etário em 2022 foi o Norte (2,9 filhos por mulher) e o menor, a Região Sudeste, com 2,0 filhos por mulher.

Gráfico 8

Número médio de filhos tidos nascidos vivos por mulheres de 50 a 59 anos de idade – Brasil e Grandes Regiões – 2000/2022



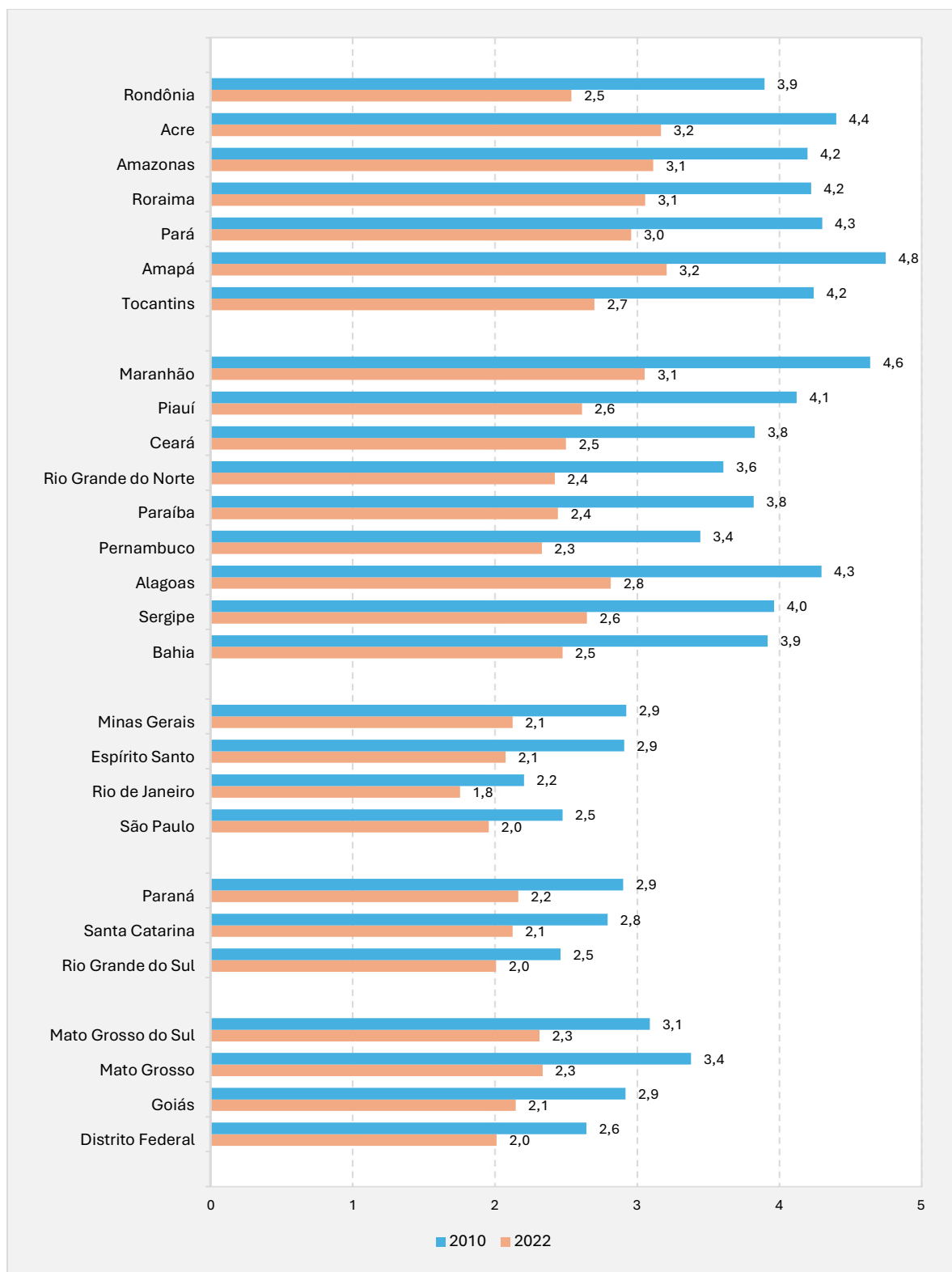
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

No gráfico seguinte (Gráfico 9), o número médio de filhos tidos nascidos vivos para mulheres de 50 a 59 anos é apresentado para cada Unidade da Federação. Percebe-se que a orientação de queda do indicador observada para Brasil e Grandes Regiões persiste para todos os casos dessa análise geograficamente mais desagregada, que considera os anos de 2010 e 2022. Percentualmente, as maiores reduções no número médio de filhos foram verificadas nos Estados

da Região Nordeste, destacando-se a Bahia, com redução de 36,8% no período. Na extremidade oposta, destaca-se o Rio Grande do Sul com a menor redução percentual no número médio de filhos tidos nascidos vivos, correspondente a 18,4%. Explorando os diferenciais encontrados entre as categorias geográficas para o ano de 2022, verifica-se que as Unidades da Federação com número médio de filhos tidos nascidos vivos mais elevados localizam-se nas Regiões Norte e Nordeste, podendo-se apontar Amapá e Acre como aqueles com o valor mais alto do indicador, 3,2 filhos por mulher em ambos os casos. Paralelamente, o Rio de Janeiro apresentou o menor número médio de filhos dentre os Estados e Distrito Federal, equivalente a 1,8.

Gráfico 9

Número médio de filhos tidos nascidos vivos por mulheres de 50 a 59 anos de idade – Unidades da Federação – 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Fecundidade por cor ou raça

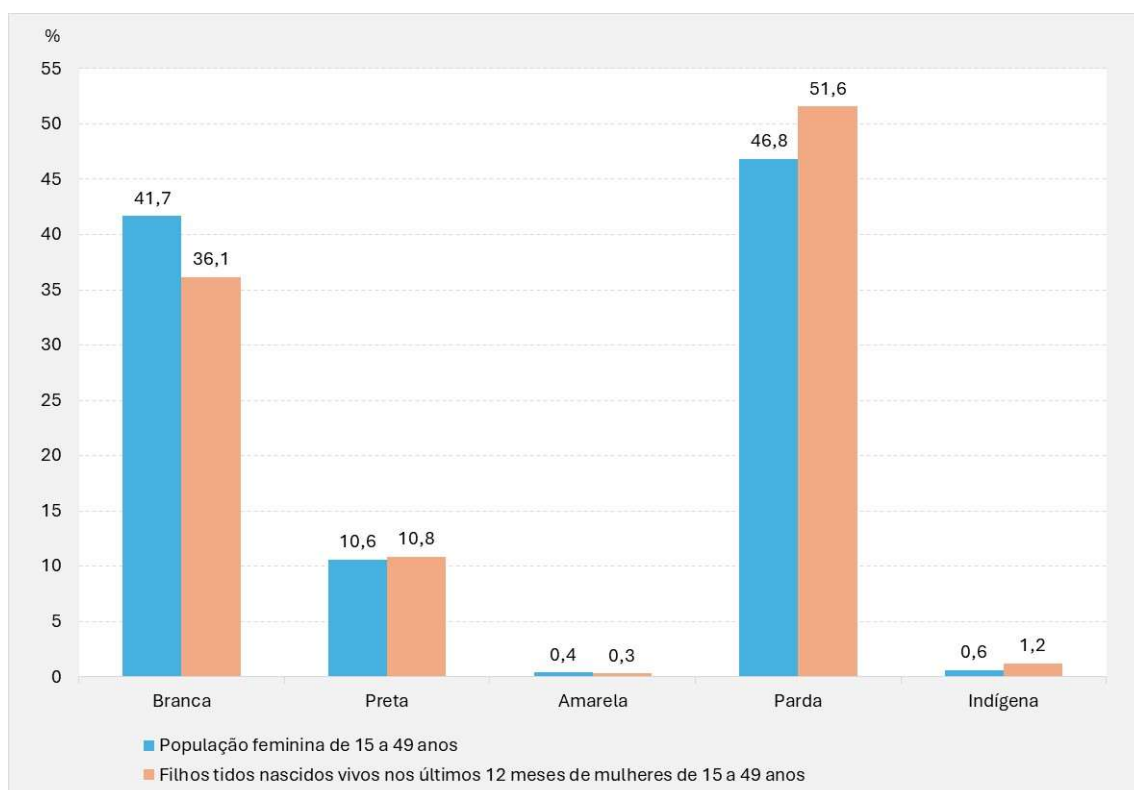
A análise da fecundidade por cor ou raça é extremamente importante porque revela desigualdades sociais, econômicas e culturais dentro de uma sociedade. Esses fatores influenciam diretamente o comportamento reprodutivo das mulheres e ajudam a entender dinâmicas demográficas mais complexas, especialmente em países marcados por desigualdades históricas, como o Brasil.

Para o recorte etário específico de 15 a 49 anos, as mulheres pardas são o grupo de maior representatividade: são 46,8% do total das mulheres, sendo responsáveis por 51,6% de todas as crianças nascidas nos últimos 12 meses, em relação à data de referência do Censo. As mulheres declaradas como brancas, embora representem 41,7% do total das mulheres, são responsáveis por 36,1% dos nascidos vivos nos últimos 12 meses e, as mulheres declaradas como pretas, representam 10,6% do total desse grupo e 10,8% dos nascidos vivos. Esses três principais grupos de cor ou raça representam quase que a totalidade das mulheres de 15 a 49 anos (99,0%) e das crianças nascidas nos últimos 12 meses (98,5%) (Gráfico 10). Amarelas e indígenas representam, respectivamente, 0,4% e 0,6% da população de mulheres nesse grupo etário e 0,3% e 1,2% dos nascidos vivos totais nos últimos 12 meses.

As próximas análises por cor ou raça da população feminina, serão concentradas nos grupos de cor ou raça Branca, Preta e Parda, que juntas representam 99,0% das mulheres entrevistadas de 15 a 49 anos e 98,8% dos nascimentos captados pelo Censo Demográfico 2022. Para o grupo de indígenas, os indicadores demográficos serão explorados com mais profundidade e propriedade em futuras publicações específicas. Para o grupo de amarelos, a grande diminuição em relação a 2010 reflete a mudança na captação da informação no Censo 2022, que incluía a inserção de uma mensagem de confirmação para todos aqueles que se declarassem dessa cor, reforçando que se considera amarela a pessoa de origem oriental, evitando eventuais falhas de entendimento do informante acerca do conceito. Desse modo, essa mudança faz com que a comparação histórica da informação demande cautela. Os grupos de amarelos e indígenas são diminutos, além de possuírem especificidades sociais e culturais que requerem análises mais aprofundadas. Portanto, essas categorias não serão analisadas nesse documento.

Gráfico 10

Distribuição percentual da população de mulheres de 15 a 49 anos de idade e dos filhos tidos nascidos vivos nos últimos 12 meses de mulheres de 15 a 49 anos de idade, por cor ou raça – Brasil – 2022



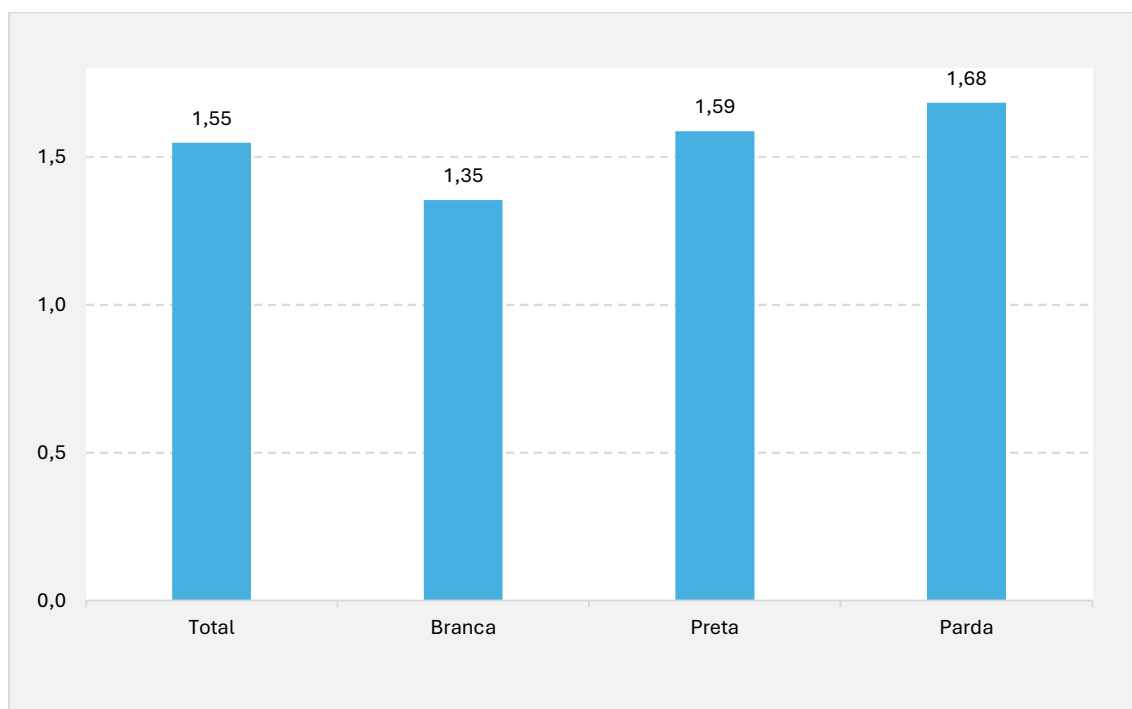
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022. As medidas para indígenas apresentado no gráfico foram calculadas utilizando a variável de cor ou raça, não representando o total da população indígena recenseada em 2022, que compreende aquelas declaradas pelo quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

A Taxa de Fecundidade Total (TFT), como já mencionado estima o número médio de filhos que uma mulher teria ao longo da vida reprodutiva (15 a 49 anos), se mantidas as taxas de fecundidade observadas em um determinado ano. Em 2022, a TFT obtida do Censo Demográfico, para o total do Brasil foi de 1,55 filhos por mulher. Todos os grupos apresentaram TFT abaixo do chamado nível de reposição⁶ de 2,1 filhos por mulher. A maior taxa foi verificada para as mulheres pardas, sendo correspondente a 1,68 filhos. Por outro lado, a menor TFT foi observada para as mulheres brancas (1,35 filhos por mulher) (Gráfico 11).

⁶ O nível de reposição refere-se à Taxa de Fecundidade Total média necessária para que uma população mantenha seu tamanho estável ao longo do tempo, sem crescer nem diminuir, desconsiderando migrações.

Gráfico 11

Taxas de fecundidade total, por cor ou raça – Brasil – 2022



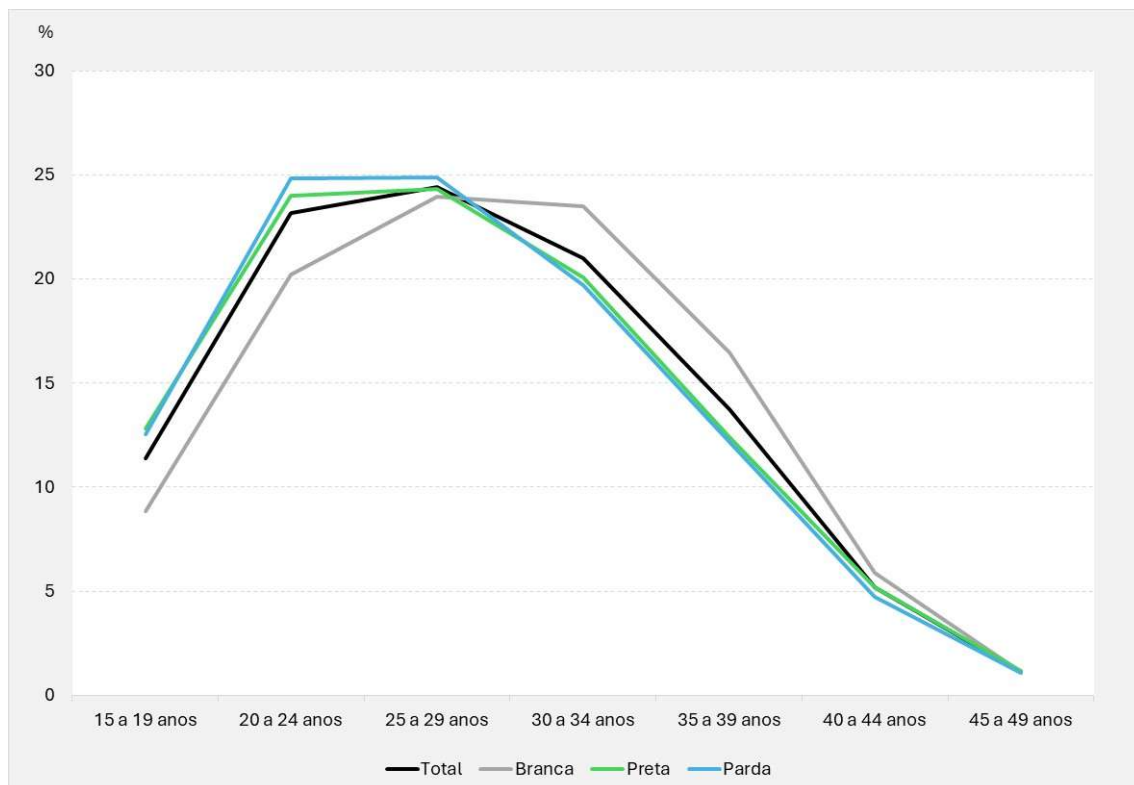
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

A distribuição das Taxas Específicas de Fecundidade⁷ entre os grupos etários indica que (Gráfico 12) mulheres brancas, em 2022, tinham o padrão mais envelhecido em relação aos demais grupos, com quase 50% da fecundidade concentrada nos grupos etários de 25 a 29 anos (24,0%) e 30 a 34 anos (23,5%). Para as mulheres pretas e pardas o padrão de fecundidade é similar e mais jovem do que o de mulheres brancas, considerando que em ambas as categorias praticamente 50% da fecundidade estava concentrada nos grupos etários de 20 a 24 anos (24,9% pardas e 24,0% pretas) e 25 a 29 anos (24,9% pardas e 24,3% pretas).

⁷ Taxas Específicas de Fecundidade, é a razão entre a os filhos nascidos vivos de mães de determinado grupo etário, e o total de mulheres do mesmo grupo etário. A soma de todas as Taxas Específicas de Fecundidade por idade é igual à Taxa de Fecundidade Total.

Gráfico 12

Distribuição percentual de taxas específicas de fecundidade, segundo os grupos de idade das mulheres, por cor ou raça – Brasil – 2022



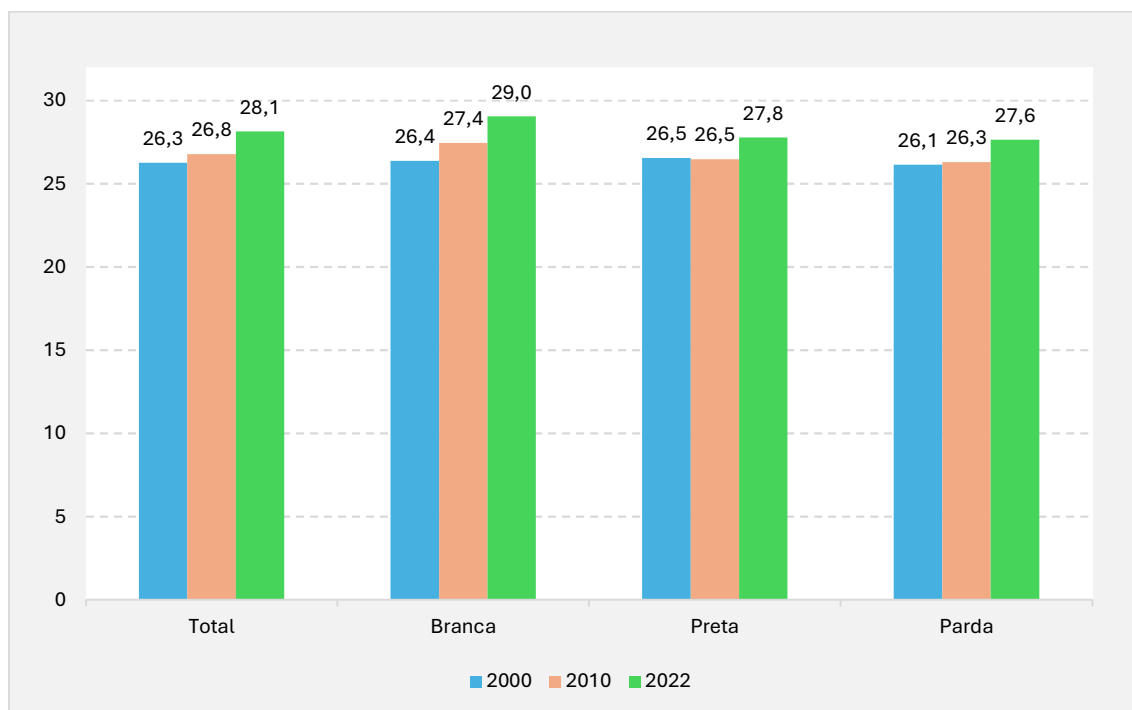
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Para todos os grupos, o aumento da idade média da fecundidade entre os três últimos Censos Demográficos (2000-2022) é evidenciado no Gráfico 13. Esse fato guarda relação direta com uma série de mudanças sociais, econômicas e culturais como o aumento da escolaridade feminina, o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho, o maior acesso a métodos contraceptivos, dentre outros fatores que influenciaram no comportamento reprodutivo das mulheres, adiando a maternidade.

Em 2022, as mulheres brancas apresentaram a maior idade média da fecundidade (29 anos). Já as mulheres pretas e pardas apresentaram a menor idade média da fecundidade, de 27,8 e 27,6 anos.

Gráfico 13

Idade média da fecundidade, por cor ou raça – Brasil –2000/2022



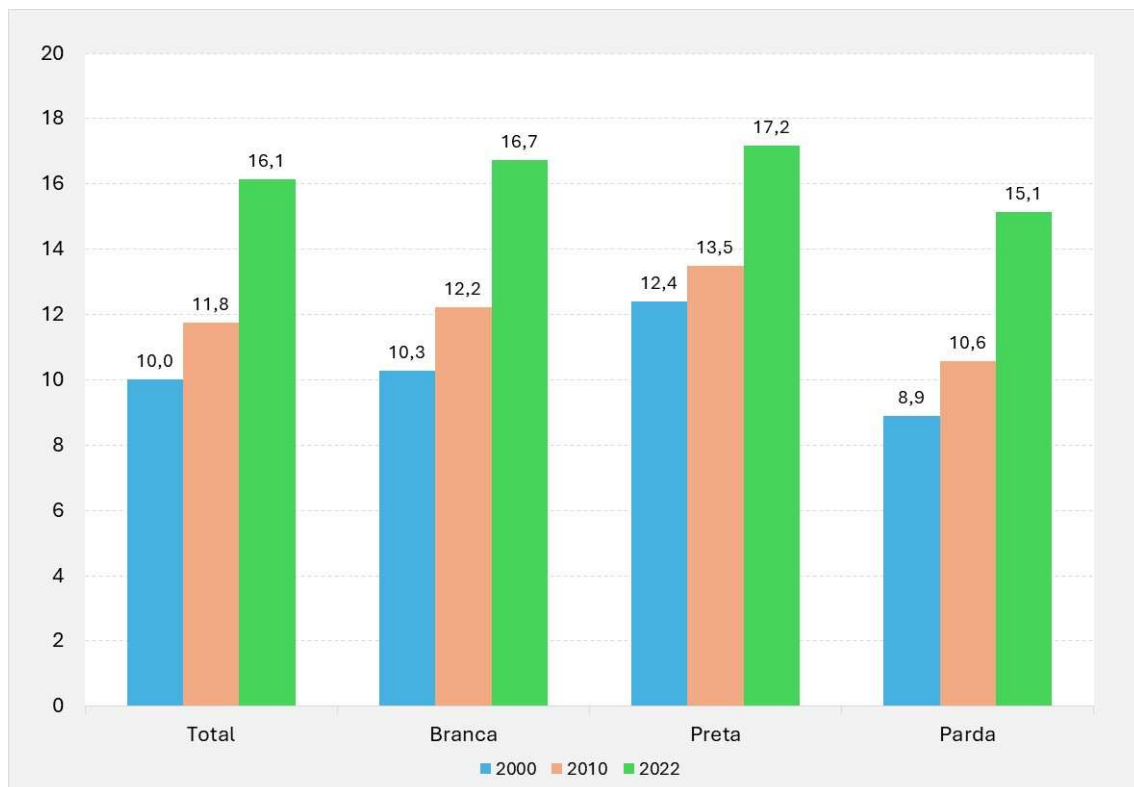
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Em 2022, as mulheres pardas, brancas e pretas apresentaram percentuais sem filho nascido vivo variando de 15% a 17%.

Para os grupos de mulheres brancas, pretas, pardas observa-se o aumento do percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivo ao longo do período de observação 2000-2022 (Gráfico 14). Proporcionalmente o percentual de mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filho nascido vivo no país aumentou mais no segundo período de análise (2010-2022) quando comparado ao primeiro período de análise (2000-2010).

Gráfico 14

Percentual de mulheres de 50 a 59 anos de idade que não tiveram filho(a) nascido(a) vivo(a), por cor ou raça – Brasil – 2000/2022



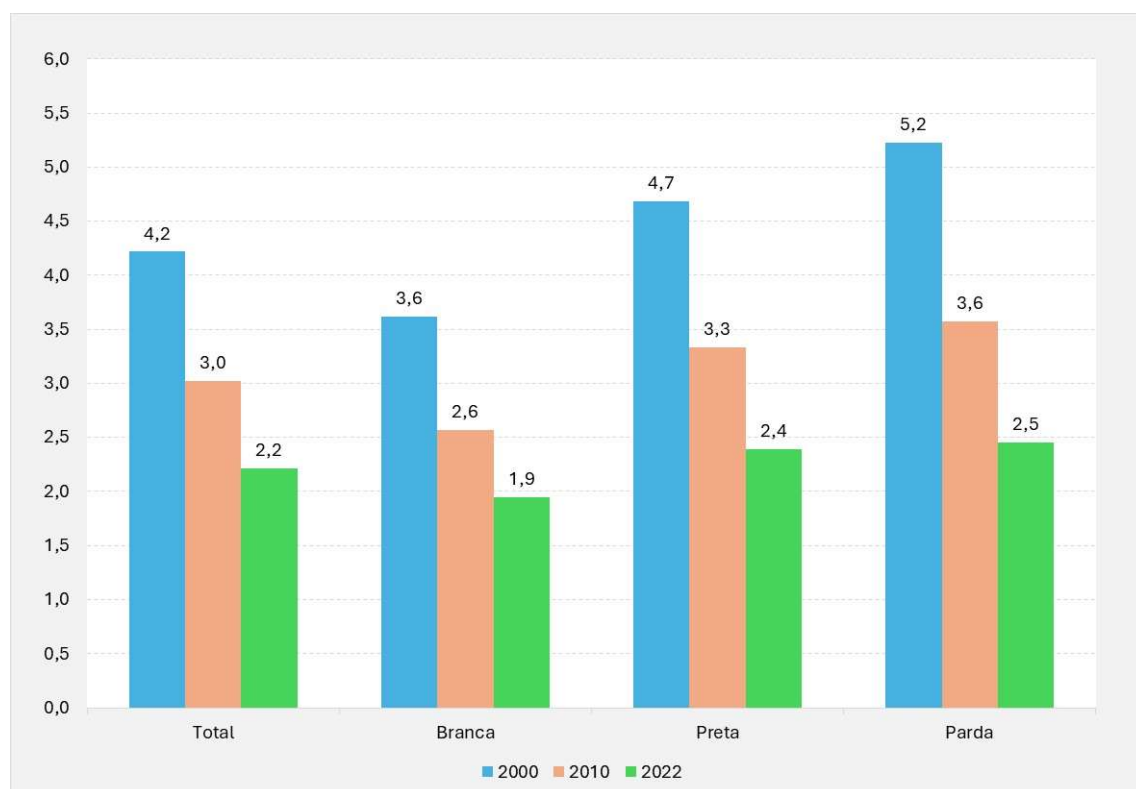
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Para todos os grupos de cor ou raça resta claro a redução do número médio de filhos tidos nascidos vivos nos últimos 12 meses, entre os anos analisados (Gráfico 15). Percebe-se ainda uma redução mais intensa no indicador para entre 2000-2010 em comparação a 2010-2022.

Em 2022 as mulheres pretas e pardas de 50 a 59 anos foram aquelas que apresentaram o maior número de filhos tidos nascidos vivos, com valores na casa dos 2,5 filhos. Comparadas a essas, as mulheres brancas apresentaram praticamente 0,5 filhos a menos (com 1,9 filhos tidos).

Gráfico 15

Número médio de filhos tidos nascidos vivos por mulheres de 50 a 59 anos de idade, por cor ou raça – Brasil – 2000/2022



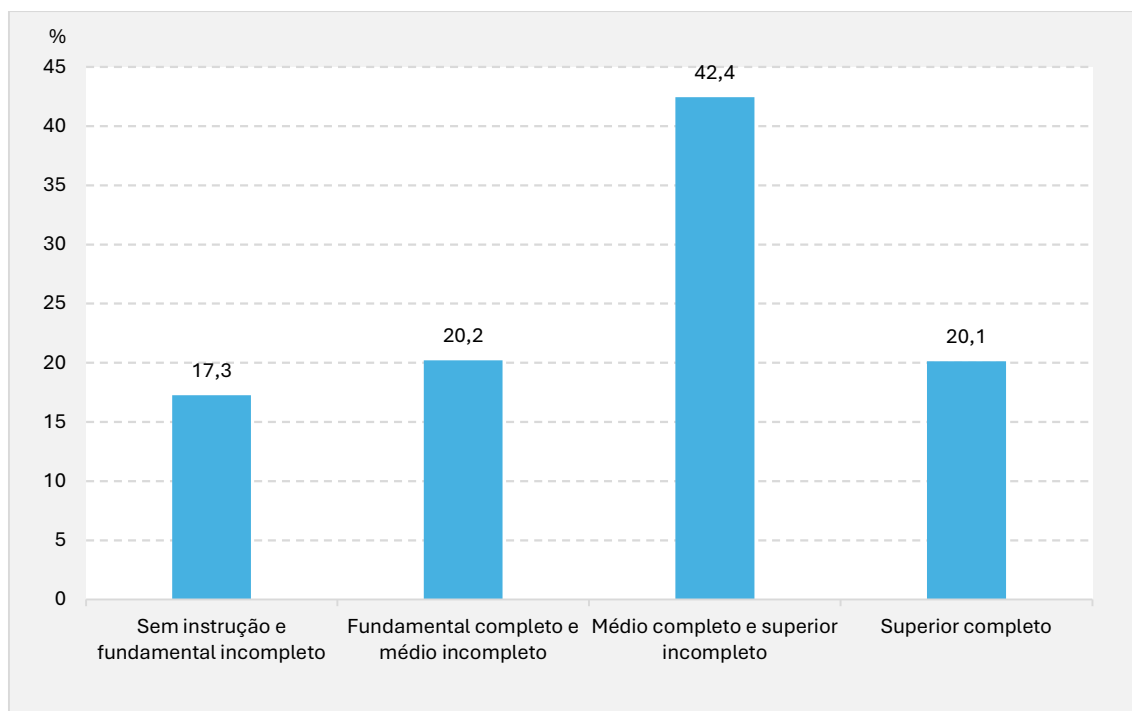
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Fecundidade por nível de instrução

Outra forma de analisarmos os diferenciais da fecundidade entre grupos no Brasil é por meio do nível de instrução das mulheres em idade reprodutiva. Observa-se, através do Gráfico 16, a distribuição das mulheres entre 15 e 49 anos de idade em quatro grandes grupos educacionais: 1) sem instrução e fundamental incompleto, 2) fundamental completo e médio incompleto, 3) médio completo e superior incompleto e, 4) superior completo, sendo o grupo com ensino médio completo e superior incompleto aquele com maior proporção de mulheres.

Gráfico 16

Distribuição percentual da população de mulheres de 15 a 49 anos de idade, por nível de instrução – Brasil – 2022

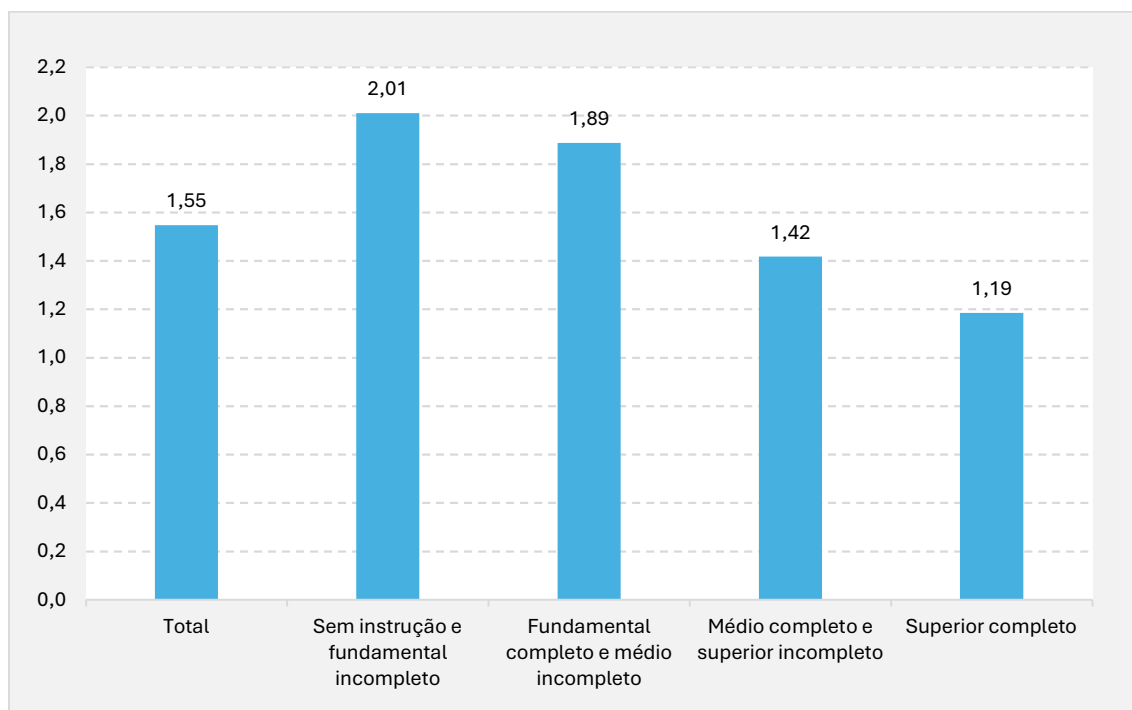


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O Brasil apresentava uma taxa de fecundidade total de 1,55 filhos por mulher em 2022. Quando desagregada por nível de instrução, verifica-se uma tendência de atenuação desse indicador à medida que se progride nas categorias consideradas (Gráfico 17). De toda forma, as taxas observadas estavam abaixo do nível de reposição, de 2,1 filhos por mulher, para todas as quatro categorias analisadas. Enquanto a taxa de fecundidade total para as mulheres sem instrução ou com ensino fundamental incompleto era de 2,01 filhos por mulher, o indicador associado à classe que concentrava as mulheres com ensino fundamental completo e médio incompleto era de 1,89 filhos por mulher, de 1,42 para mulheres com ensino médio completo e superior incompleto e de 1,19 filho por mulher no grupo com ensino superior completo. A diferença entre o indicador associado ao grupo menos escolarizado (2,01) e aquele com maior instrução (1,19) corresponde a uma redução de 41,1% no número médio de filhos.

Gráfico 17

Taxas de fecundidade total, por nível de instrução – Brasil – 2022

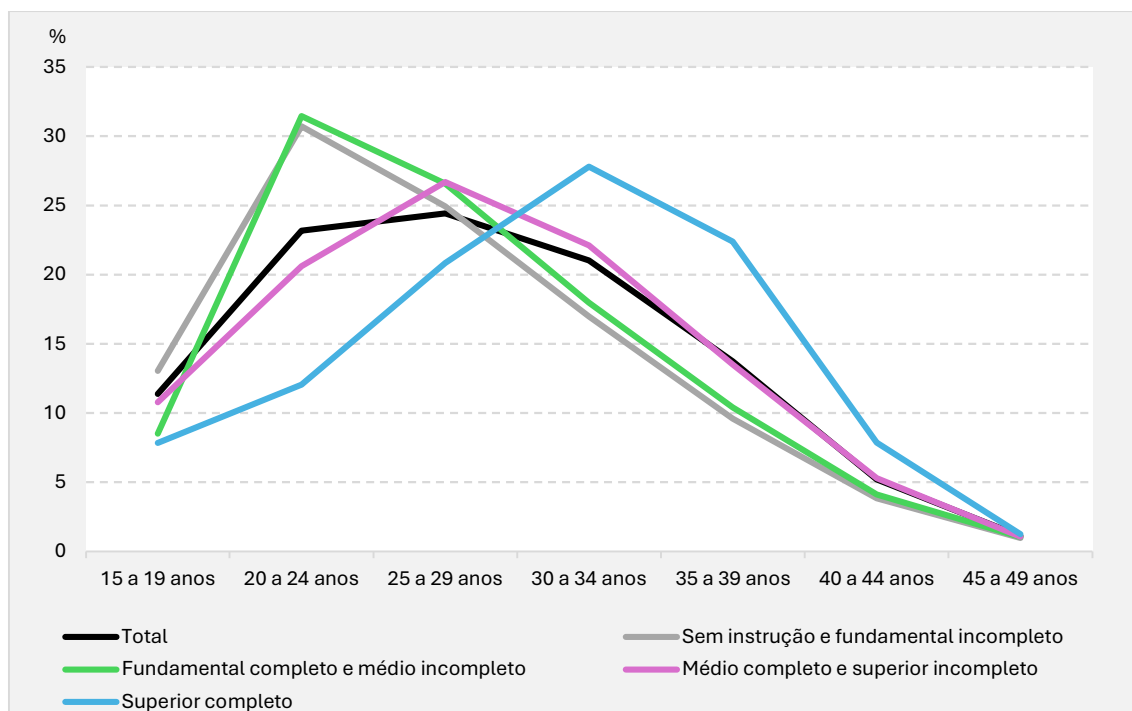


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Concomitantemente, observa-se que, com o aumento do nível de instrução da mulher, que está associado a níveis mais baixos de fecundidade, o padrão etário da fecundidade passa a ter um perfil mais envelhecido. Para as mulheres sem instrução e com ensino fundamental incompleto, a maior contribuição percentual da fecundidade vem daquelas pertencentes ao grupo etário de 20 a 24 anos, com participação de 30,7% na taxa de fecundidade total associada a esse nível de instrução. As que possuem ensino fundamental completo e médio incompleto também têm o pico da sua curva de fecundidade neste grupo etário, apesar de apresentarem uma fecundidade bem mais baixa na adolescência (de 15 a 19 anos), de 8,5% contra 13,0% do grupo anterior. Ademais, há uma maior concentração da fecundidade nos grupos com 25 anos ou mais de idade na segunda classe de nível de instrução com relação à primeira. Entre aquelas com nível de instrução correspondente ao médio completo e superior incompleto, observa-se que o padrão da fecundidade tem uma configuração mais dilatada, com concentração no grupo de 25 a 29 anos de idade (26,7%), enquanto no grupo de mulheres com ensino superior completo a maior contribuição da fecundidade vem daquelas com idades de 30 a 34 anos, correspondendo a 27,8% da fecundidade total deste grupo (Gráfico 18). Nota-se também a maior participação da fecundidade do grupo de 35 a 39 anos nos dois grupos com maior nível de instrução, sendo ainda maior para o grupo com superior completo.

Gráfico 18

Distribuição percentual de taxas específicas de fecundidade, segundo os grupos de idade das mulheres, por nível de instrução – Brasil – 2022

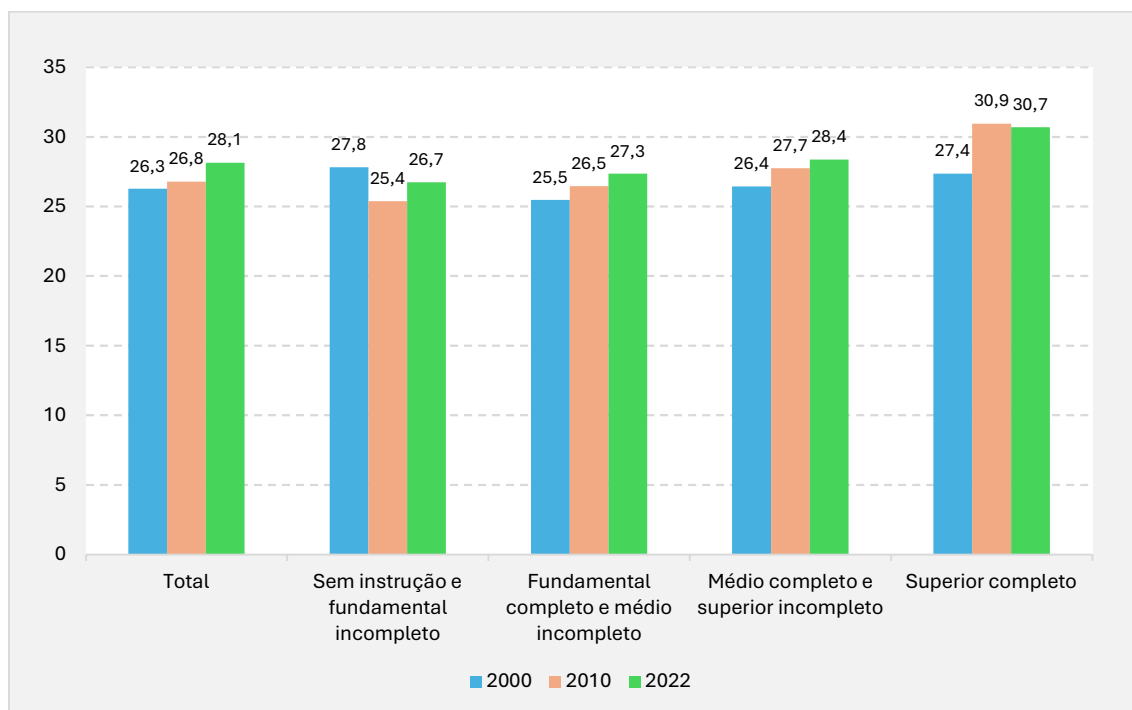


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O Gráfico 19, apresenta um comparativo nacional para as idades médias da fecundidade por nível de instrução da mulher nos anos 2000, 2010 e 2022. Observa-se que houve uma elevação gradativa da idade média no decorrer dos anos analisados para as duas categorias intermediárias, que incluem mulheres com fundamental completo e médio incompleto e médio completo até superior incompleto. Para as mulheres sem instrução e fundamental incompleto, verifica-se uma diminuição da idade média entre 2000 e 2010, sinalizando o processo de redução da fecundidade de alta parturição em curso no Brasil no período, seguida de um incremento de 1,3 anos na idade média entre 2010 e 2022. O grupo de mulheres com ensino superior completo, apresentou aumento da idade média no comparativo de 2000 e 2022, mas uma ligeira redução de 0,3 anos entre 2010 e 2022. Comparando as quatro categorias de nível de instrução em 2022, verifica-se que a fecundidade vai tornando-se mais tardia conforme as mulheres atingem maiores níveis de instrução. A idade média calculada para o grupo de mulheres sem instrução e fundamental incompleto foi de 26,7 anos, e 27,3 anos na categoria com ensino fundamental completo e médio incompleto. Para o contingente de mulheres com ensino médio completo e superior incompleto, a idade médica correspondia a 28,4 anos, e para aquelas com ensino superior completo de 30,7 anos. É importante destacar que esses resultados apresentados para o ano de 2022 estão congruentes à configuração das curvas do padrão de fecundidade por nível de instrução observadas no Gráfico 18, que mostra que o ponto de maior concentração da distribuição da fecundidade vai transitando de grupos etários mais jovens a menos jovens à medida que há progressão nas categorias de nível de instrução.

Gráfico 19

Idade média da fecundidade, por nível de instrução – Brasil –2010/2022

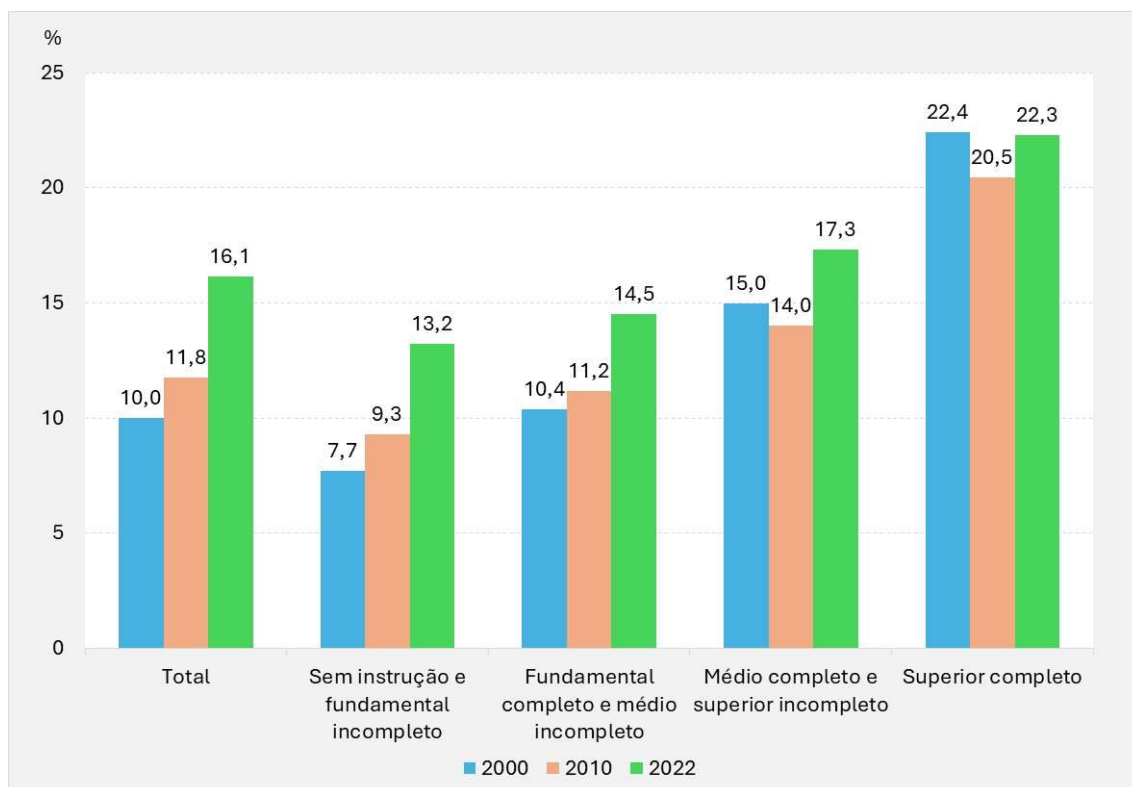


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O Gráfico 20 apresenta resultados para Brasil, nos anos de 2000, 2010 e 2022, do percentual das mulheres de 50 a 59 anos que não tiveram filhos(as) nascidos(as) vivos(as), revelando o volume proporcional desse grupo de idade com parturição igual a zero. Comparando os diferentes níveis de instrução em um mesmo ano, verifica-se que tanto em 2000, como também em 2010 e 2022, a proporção desse grupo de mulheres sem filhos vai aumentando à medida que se transita das categorias de menor instrução para as de maior instrução. Em 2022, 13,2% de mulheres sem instrução e fundamental incompleto declararam não terem tido filhos nascidos vivos enquanto esse percentual foi 22,3% para mulheres com ensino superior completo. Verifica-se que o diferencial que distingue o grupo com menor nível de instrução daquele com maior é de 40,6%. Analisando os resultados dentro de uma mesma categoria de instrução, percebe-se uma clara tendência de crescimento da proporção de mulheres que não tiveram filhos(as) nascidos(as) vivos(as) durante o período analisado, especialmente considerando as duas primeiras categorias definidas, que abarcam mulheres sem instrução até aquelas com médio incompleto. Para as mulheres incluídas nas duas categorias de maior nível de instrução, embora tenha havido uma redução entre 2000 e 2010, a tendência de crescimento é retomada no comparativo dos anos de 2010 e 2022.

Gráfico 20

Percentual de mulheres de 50 a 59 anos de idade que não tiveram filho(a) nascido(a) vivo(a), por nível de instrução – Brasil – 2000/2022

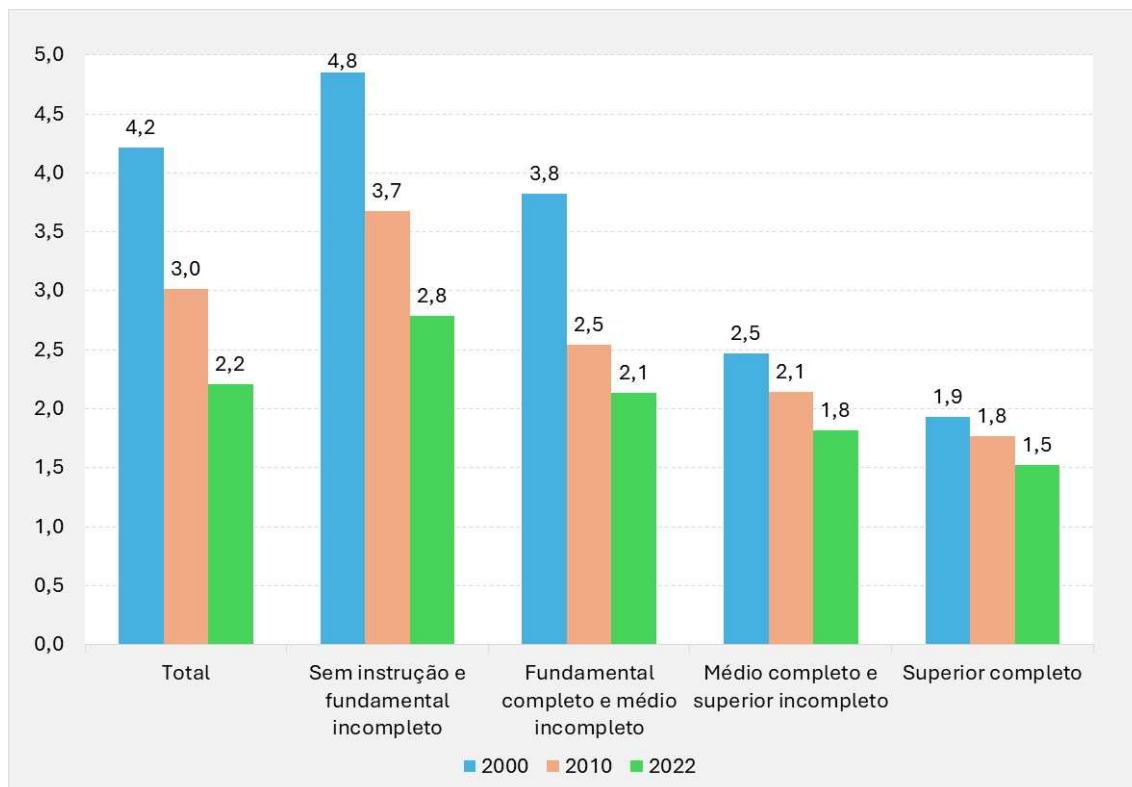


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O número médio de filhos(as) tidos(as) nascidos(as) vivos(as) por mulher, para o grupo de idade de 50 e 59 anos (Gráfico 21), segundo o nível de instrução, indica que houve uma queda desse indicador com o passar das décadas, sendo uma tendência verificada em todas as quatro categorias, com intensidades distintas. A queda mais acentuada, considerando o período de 2000 a 2022, ocorreu no grupo de mulheres com ensino fundamental completo e médio incompleto, cujo número médio de filhos passou de 3,8 para 2,1. Revelando os resultados para o último ano do período analisado, a parturição média das mulheres de 50 a 59 anos foi de 2,8 filhos para o grupo sem instrução e fundamental incompleto, e de 2,1 filhos em média para aquelas pertencentes à categoria de ensino fundamental completo e médio incompleto. Para a classe que inclui aquelas com ensino médio completo e superior incompleto, o número médio de filhos foi de 1,8, e de 1,5 para o grupo que completou o ensino superior. Proporcionalmente, o diferencial mais expressivo no número médio de filhos entre categorias adjacentes em 2022, é de 23,3%, no comparativo do indicador associado a mulheres sem instrução e fundamental incompleto e àquelas que formam a categoria seguinte, com ensino fundamental completo e médio incompleto.

Gráfico 21

Número médio de filhos(as) tidos(as) nascidos(as) vivos(as) por mulheres de 50 a 59 anos de idade, por nível de instrução – Brasil – 2000/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2022. Resultados da amostra para 2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Migração

Os dados do Censo Demográfico são a fonte mais completa de informações sobre a população e os domicílios no Brasil. Sua importância para o estudo das migrações reside, sobretudo, na ampla cobertura geográfica e no alto nível de detalhamento dos quesitos investigados no Questionário da Amostra, que permite a obtenção de resultados para todos os municípios do País.

O Censo Demográfico de 2022 analisou três aspectos da migração: o local de nascimento; o local da última residência considerando o tempo ininterrupto de residência atual; e o Município, Unidade da Federação ou País estrangeiro onde o indivíduo residia cinco anos antes da data de referência do levantamento.

O estudo da migração sofreu algumas mudanças entre os Censos Demográficos de 2010 e 2022. No primeiro, era possível estimar o tempo de residência na Unidade da Federação, permitindo quantificar e identificar deslocamentos com base no lugar de última residência nos últimos dez anos. Já no Censo Demográfico de 2022, esse quesito deixou de ser investigado para as Unidades da Federação, restringindo essa análise dos deslocamentos ao nível municipal. Além disso, outra mudança significativa foi a ausência de informações sobre emigração internacional, pessoas que saíram do Brasil para residir em outro país, sendo captados pelo Censo Demográfico apenas dados referentes aos imigrantes internacionais (estrangeiros que residiam no país, na data de referência do Censo Demográfico 2022).

A ampla gama de possibilidades de análise e o detalhamento geográfico dessas informações conferem aos dados do Censo Demográfico de 2022 um papel central nos estudos de estoque de migrantes, dos fluxos recentes e as transformações nos padrões migratórios no Brasil. Além disso, esses dados constituem um insumo fundamental para a formulação de projeções populacionais, subsidiando análises demográficas de longo prazo e o planejamento territorial e socioeconômico.

População residente segundo o lugar de nascimento

Para o Censo Demográfico, o lugar de nascimento é definido pelo município de residência da mãe no momento do parto, e não pelo município onde se situava o hospital/maternidade ou o cartório de registro civil da criança, exceto nos casos em que esses locais coincidam. Como a migração se refere a mudanças de local de residência, essa definição busca assegurar maior coerência na análise dos padrões de migração e distribuição populacional. As informações sobre lugar de nascimento e lugar de residência, em momentos diferentes da vida, possibilitam identificar indivíduos que, ao longo do tempo, realizaram pelo menos um movimento migratório, independentemente de quando ocorreu.

Os dados do Censo Demográfico 2022 indicam que 36,9% da população brasileira vivia em um município diferente daquele em que nasceu e 14,3% da população vivia em uma Unidade da Federação também distinta daquela onde nasceu. No Censo de 2010, esses percentuais foram de 37,2% e 14,5%, respectivamente.

Grandes Regiões

A migração é um fenômeno dinâmico que reflete mudanças sociais, econômicas e ambientais ao longo do tempo. Analisando as Grandes Regiões do País, é possível observar a população residente em cada Grande Região por lugar de nascimento, segundo os naturais (nascidos em determinado lugar) e não naturais, inclusive por país estrangeiro (Tabela 1).

Tabela 1

População residente por Grandes Regiões de residência atual, segundo o lugar de nascimento – 2022

Lugar de nascimento	População residente por Grandes Regiões de residência atual. Número absoluto e distribuição percentual por lugar de nascimento.									
	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste	
	abs.	%	abs.	%	abs.	%	abs.	%	abs.	%
Norte	15 105 551	87,0	241 556	0,4	305 595	0,4	235 799	0,8	512 323	3,1
Nordeste	1 187 167	6,8	52 826 489	96,6	6 792 639	8,0	522 130	1,7	1 865 363	11,5
Sudeste	372 853	2,1	1 203 698	2,2	75 281 604	88,7	1 191 922	4,0	1 248 306	7,7
Sul	218 361	1,3	110 321	0,2	1 377 350	1,6	27 515 413	91,9	609 363	3,7
Centro-Oeste	294 467	1,7	203 150	0,4	538 023	0,6	182 280	0,6	11 954 083	73,4
Brasil sem especificação	6 018	0,0	8 391	0,0	23 314	0,0	7 209	0,0	7 405	0,0
País estrangeiro	164 798	0,9	54 066	0,1	489 756	0,6	273 480	0,9	81 956	0,5
Sem Declaração	5 668	0,0	10 844	0,0	31 832	0,0	9 474	0,0	10 740	0,1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O total de migrantes que vivem fora de sua região de nascimento somava, aproximadamente, 19,2 milhões de pessoas. Desses, 10,4 milhões nasceram na Região Nordeste, representando 54,0% do total, o que indica que mais da metade dos moradores não naturais da Grande Região de residência, no total, tinham o Nordeste como local de nascimento. Além disso, destaca-se que 65,5% (ou os 6,8 milhões) de nordestinos que viviam fora da sua Região de nascimento residiam na Região Sudeste, refletindo a forte atração histórica da região Sudeste sobre a população Nordestina.

As Regiões Nordeste e Sul registraram os maiores percentuais de população residente em sua própria região de nascimento, com 96,6% e 91,9%, respectivamente. Em contraste, a Região Centro-Oeste apresenta o menor índice de naturais residentes, com 73,4%, e, consequentemente, maior percentual de imigrantes de outras regiões, totalizando 26,0% (Tabela 1). Entre 2010 e 2022, a Região Norte registrou uma redução nas proporções de migrantes

nascidos de outras regiões, especialmente do Nordeste e Sudeste, o que contribuiu para o aumento da população natural da região, de 85,1% em 2010, atingindo 87,0%. Em contrapartida, houve um crescimento expressivo no número de migrantes nascidos em países estrangeiros, dos 0,2% em 2010, que passaram a representar 0,9% da população residente em 2022—o maior percentual entre todas as Grandes Regiões do País.

Os dados para o Sudeste revelam que aproximadamente 9,5 milhões de pessoas não naturais residiam ali na data de referência do censo. Desses, 71,5% nasceram na Região Nordeste (Tabela 2). Por outro lado, o Nordeste registrava o menor número de migrantes nascidos em outras regiões, sendo que a maioria—66,4%—tinha como região de nascimento o Sudeste, possivelmente refletindo o movimento de retorno de nordestinos acompanhados por seus familiares nascidos em outras regiões.

Na Região Sul, o maior percentual de não naturais é o de nascidos no Sudeste, totalizando 49,5%, seguidos por 21,7% originários do Nordeste e 9,8% do Norte. Observa-se o crescimento no contingente de migrantes provenientes da Região Norte em todas as regiões, comparado a 2010. Contudo, o aumento mais expressivo ocorreu no Sul, onde a presença desses migrantes triplicou, passando de 3,0% em 2010 para 9,8% em 2022.

Tabela 2

Pessoas não naturais, por Grandes Regiões de residência atual, segundo o lugar de nascimento – 2022

Lugar de nascimento	Pessoas não naturais por Grandes Regiões de residência atual (%)				
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Números absolutos					
Total	2 237 646	1 812 791	9 503 363	2 405 611	4 317 311
Distribuição percentual por Lugar de Nascimento					
Norte		13,3	3,2	9,8	11,9
Nordeste	53,1		71,5	21,7	43,2
Sudeste	16,7	66,4		49,5	28,9
Sul	9,8	6,1	14,5		14,1
Centro-Oeste	13,2	11,2	5,7	7,6	
País estrangeiro	7,4	3,0	5,2	11,4	1,9

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O Censo Demográfico de 2022 também trouxe à tona um fenômeno relativamente recente: o aumento significativo da imigração de venezuelanos para o Brasil, a partir de meados da década de 2010. Os dados indicam que 272 779 pessoas naturais da Venezuela residiam no país em 2022, representando 25,6% do total de migrantes nascidos no exterior. A Região Norte, principal porta de entrada desses migrantes, concentra 124 767 pessoas naturais da Venezuela, correspondendo a 45,7% do total dessa naturalidade no Brasil. Na Região Sul, residem 87 506 nascidos na Venezuela, representando 32,1% do total de naturais daquele país no Brasil. Esse volume de naturais da Venezuela, o segundo maior do país após o Norte, pode estar relacionado

à chegada inicial dos imigrantes pela Região Norte e possíveis mudanças regionais ao longo do tempo. Como reflexo do fenômeno migratório, a Região Sul apresenta o segundo maior percentual de residentes nascidos em país estrangeiro, atingindo 0,9% (Tabela 1).

Unidades da Federação

A análise segundo as Unidades da Federação indica que 29,0 milhões de pessoas residiam em Unidades da Federação distintas de seus locais de nascimento, evidenciando a magnitude das migrações interestaduais que marcaram o Brasil ao longo do tempo (Tabela 3).

O Estado de São Paulo desempenhou um papel central, tanto na atração, quanto na evasão de pessoas, historicamente, consolidando-se como o principal polo de redistribuição populacional do País. Essa foi a Unidade da Federação com o maior volume de não naturais residindo em seu território: 8,6 milhões de pessoas. Por outro lado, 2,9 milhões de paulistas saíram de São Paulo e se encontravam residindo em outras Unidades da Federação. Goiás é o segundo estado com o maior volume de não naturais residentes (2,0 milhões de pessoas), enquanto 753 mil naturais de Goiás residem em outras Unidades da Federação. Do ponto de vista das Unidades da Federação que mais perderam naturais ao longo da história, estão Bahia e Minas Gerais, com volumes de 3,4 e 3,5 milhões de pessoas. Esses padrões refletem tanto processos históricos de redistribuição populacional, quanto dinâmicas econômicas regionais, que impulsionam a atração ou expulsão de fluxos migratórios em diferentes períodos, aliados ao tamanho populacional de cada Unidade da Federação, no total do País.

Tabela 3

Pessoas não naturais ⁽¹⁾ da Unidade da Federação de residência e pessoas naturais da Unidade da Federação que residem em outra, segundo as Unidades da Federação – 2022

Unidades da Federação	Pessoas não naturais da UF de residência	Naturais da UF residentes em outra UF
Total	29 018 651	29 018 651
Rondônia	564 386	204 404
Acre	71 360	110 532
Amazonas	349 224	268 813
Roraima	174 483	33 731
Para	1 083 956	1 016 423
Amapá	185 132	74 190
Tocantins	426 268	369 141
Maranhão	514 870	1 826 563
Piauí	304 606	1 018 806
Ceará	471 533	1 498 667
Rio Grande do Norte	296 544	471 302
Paraíba	374 286	1 164 319
Pernambuco	645 224	2 008 825
Alagoas	266 930	950 677
Sergipe	263 695	387 900
Bahia	961 896	3 381 107
Minas Gerais	1 713 365	3 465 780
Espírito Santo	689 602	497 099
Rio de Janeiro	1 960 207	1 104 723
São Paulo	8 605 587	2 904 333
Paraná	1 782 254	2 348 741
Santa Catarina	1 767 680	651 916
Rio Grande do Sul	457 340	1 189 878
Mato Grosso do Sul	631 816	397 201
Mato Grosso	1 249 348	317 951
Goiás	2 033 593	753 256
Distrito Federal	1 173 466	602 373

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Nota: (1) Os dados da tabela se referem a pessoas nascidas no Brasil. Exclui pessoas nascidas no exterior, inclusive brasileiros.

Ao detalhar um pouco mais a identificação de padrões espaciais predominantes na redistribuição populacional, destaca-se, na Tabela 4, as principais Unidades da Federação de nascimento das pessoas não naturais de cada Unidade da Federação. As principais origens dos não naturais indicam tanto a influência da proximidade geográfica quanto a relevância de outros fatores econômicos ou sociais na escolha do destino.

A Região Norte apresenta um padrão migratório no qual as principais origens dos migrantes são Unidades da Federação pertencentes à própria região, além do Maranhão, estado nordestino geograficamente mais ao norte do País. No Amapá, indivíduos nascidos no Pará representam 78,3% do total de não naturais, seguidos por 10,8% oriundos do Maranhão e 2,1% do Ceará. No Amazonas, 43,7% dos não naturais são naturais do Pará, enquanto Maranhão e Acre contribuem, cada um, com 8,0% e 7,7% do contingente migratório, respectivamente. Rondônia, por sua vez, constitui uma exceção ao padrão regional, caracterizando-se por fluxos migratórios mais relevantes provenientes de estados mais distantes, como Paraná, Minas Gerais e Espírito Santo.

Na Região Nordeste, com exceção do Maranhão, São Paulo está entre as três Unidades da Federação de nascimento mais importantes entre seus residentes não naturais. Os percentuais mais expressivos são observados na Bahia (27,3%), Pernambuco (20,8%) e Ceará (19,1%), refletindo um padrão provavelmente associado à migração de naturais do Nordeste que residiram em São Paulo e retornam à sua terra natal acompanhados por familiares nascidos no estado paulista. Além dos fluxos migratórios históricos entre a região e São Paulo, destacam-se como origem de não naturais as Unidades da Federação da própria região.

Na Região Sudeste, Minas Gerais apresenta 32,0% de não naturais nascidos em São Paulo. São Paulo, por sua vez, concentra os maiores percentuais de residentes não naturais nascidos na Bahia (21,4%) e em Minas Gerais (18,8%), seguido pelo Paraná (11,9%). No caso do Rio de Janeiro, a maior parte dos não naturais nasceu em Minas Gerais (21,0%), Paraíba (14,0%) e Ceará (9,4%). Na Região Centro-Oeste, a concentração de não naturais de um único estado é bem menor que nas demais regiões. Goiás teve o Distrito Federal como a principal Unidade da Federação de nascimento de seus residentes não naturais, com 16,8%, seguido por Minas Gerais (14,1%) e Maranhão (12,9%). O estado do Mato Grosso apresenta um contingente alto de não naturais (1,26 milhões, ou 34,4% da população total), dos quais 18,9% nasceram no Paraná, 10,3% em São Paulo e 9,6% do Maranhão. O Distrito Federal, por sua vez, acumulou no estoque de não naturais 16,1% de nascidos em Minas Gerais, 13,4% em Goiás e 11,6% na Bahia.

Na Região Sul, destaca-se que Paraná e Santa Catarina apresentaram quantitativos similares de residentes não naturais, além de contarem com as Unidades da Federação da própria região e São Paulo entre as três primeiras posições em termos de origem populacional (Tabela 4). Esses dados evidenciam uma dinâmica de integração regional consolidada entre os estados da Região Sul, bem como uma forte conexão migratória com São Paulo, fenômeno observado também no censo anterior.

Tabela 4

Principais Unidades da Federação de nascimento das pessoas não naturais, segundo a Unidade da Federação de residência atual – 2022

Unidade da Federação de residência atual	Principais Unidades da Federação de nascimento dos não naturais					
	1ª	%	2ª	%	3ª	%
Rondônia	Paraná	21,4	Minas Gerais	13,3	Espírito Santo	10,8
Acre	Amazonas	39,0	Rondônia	13,0	Paraná	7,3
Amazonas	Pará	43,7	Maranhão	8,0	Acre	7,7
Roraima	Maranhão	34,9	Amazonas	16,7	Pará	16,5
Pará	Maranhão	41,2	Tocantins	8,8	Ceará	7,8
Amapá	Pará	78,3	Maranhão	10,8	Ceará	2,1
Tocantins	Maranhão	31,8	Goiás	20,3	Pará	10,5
Maranhão	Piauí	32,7	Pará	15,7	Ceará	13,2
Piauí	Maranhão	37,1	Ceará	18,1	São Paulo	13,8
Ceará	São Paulo	19,1	Pernambuco	10,7	Piauí	10,5
Rio Grande do Norte	Paraíba	32,4	Ceará	13,8	São Paulo	12,6
Paraíba	Pernambuco	32,5	Rio Grande do Norte	14,6	São Paulo	14,6
Pernambuco	São Paulo	20,8	Paraíba	19,7	Bahia	14,1
Alagoas	Pernambuco	42,9	São Paulo	19,8	Bahia	8,3
Sergipe	Bahia	35,3	Alagoas	26,2	São Paulo	14,1
Bahia	São Paulo	27,3	Pernambuco	13,7	Minas Gerais	12,4
Minas Gerais	São Paulo	32,0	Bahia	12,9	Rio de Janeiro	11,4
Espírito Santo	Minas Gerais	41,0	Bahia	25,1	Rio de Janeiro	16,1
Rio de Janeiro	Minas Gerais	21,0	Paraíba	14,0	Ceará	9,4
São Paulo	Bahia	21,4	Minas Gerais	18,8	Paraná	11,9
Paraná	São Paulo	32,8	Santa Catarina	16,6	Rio Grande do Sul	13,5
Santa Catarina	Rio Grande do Sul	32,6	Paraná	29,0	São Paulo	10,8
Rio Grande do Sul	Santa Catarina	36,1	Paraná	18,1	São Paulo	10,9
Mato Grosso do Sul	São Paulo	33,4	Paraná	19,3	Minas Gerais	5,9
Mato Grosso	Paraná	18,9	São Paulo	10,3	Maranhão	9,6
Goiás	Distrito Federal	16,8	Minas Gerais	14,1	Maranhão	12,9
Distrito Federal	Minas Gerais	16,1	Goiás	13,4	Bahia	11,6

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

A análise de não naturais também pode ser feita considerando o destacando-se os principais destinos dos naturais (Tabela 5).

Os naturais das Unidades da Federação da Região Norte apresentaram como principais destinos os estados da própria Região Norte ou das Regiões Sul e Centro-Oeste.

Os nascidos na Região Nordeste, tiveram como principais destinos os estados de São Paulo e Rio de Janeiro: Pernambuco e Bahia tiveram como principal destino de seus naturais os estados de São Paulo (50,1% e 54,4%, respectivamente). Esse estoque populacional de

migrantes nordestinos evidencia um padrão consolidado ao longo das décadas, sustentado por fatores históricos, econômicos e redes sociais que favoreceram esses fluxos.

Na Região Sudeste, Minas Gerais também apresentou São Paulo como o principal destino de seus naturais (46,6%). Os naturais de São Paulo, residindo em outra Unidade da Federação tinham o Paraná como principal estado de residência (20,1%) e Minas Gerais (18,9%).

Sobre os nascidos na Região Sul, os migrantes encontravam-se nos estados sulistas e em São Paulo. No Rio Grande do Sul, 48,5% dos naturais que residiam em outro Estado estavam em Santa Catarina., 45,5% dos catarinenses estavam residindo no Paraná e 43,7% dos paranaenses, que residiam em outro estado, se encontravam residindo em São Paulo.

Na Região Centro-Oeste, Goiás apresentou o maior contingente de naturais residindo fora do estado, tendo o Distrito Federal como principal destino. O Distrito Federal, por sua vez, representou o segundo maior estoque de naturais residindo fora da Unidade da Federação, com um expressivo percentual de 56,6% fixando residência em Goiás, o que está relacionado à proximidade geográfica e à forte conexão com os municípios do entorno.

Tabela 5

Principais Unidades da Federação de residência atual dos naturais que residem em outras Unidades da Federação, segundo a Unidade da Federação de nascimento – 2022

Unidade da Federação de nascimento	Principais Unidades da Federação de residência dos naturais residentes em outras Unidades da Federação					
	1ª	%	2ª	%	3ª	%
Rondônia	Mato Grosso	27,9	Paraná	11,3	Amazonas	10,8
Acre	Rondônia	27,2	Amazonas	24,5	Mato Grosso	6,3
Amazonas	Pará	16,5	Rondônia	13,4	Roraima	10,9
Roraima	Amazonas	23,8	Pará	11,3	Santa Catarina	6,4
Pará	Amazonas	15,0	Amapá	14,3	Goiás	11,1
Amapá	Pará	41,7	Santa Catarina	10,8	Paraná	6,5
Tocantins	Goiás	40,7	Pará	25,9	Maranhão	6,7
Maranhão	Pará	24,4	Goiás	14,4	São Paulo	12,1
Piauí	São Paulo	31,1	Maranhão	16,5	Distrito Federal	12,4
Ceará	São Paulo	35,3	Rio de Janeiro	12,2	Pará	5,6
Rio Grande do Norte	São Paulo	26,9	Rio de Janeiro	13,1	Paraíba	11,6
Paraíba	São Paulo	31,2	Rio de Janeiro	23,6	Pernambuco	10,9
Pernambuco	São Paulo	50,1	Rio de Janeiro	7,9	Bahia	6,6
Alagoas	São Paulo	46,3	Pernambuco	9,0	Sergipe	7,3
Sergipe	São Paulo	42,9	Bahia	20,3	Rio de Janeiro	8,3
Bahia	São Paulo	54,4	Goiás	7,2	Minas Gerais	6,5
Minas Gerais	São Paulo	46,6	Rio de Janeiro	11,9	Goiás	8,3
Espírito Santo	Rio de Janeiro	30,5	Minas Gerais	19,7	Rondônia	12,2
Rio de Janeiro	São Paulo	26,0	Minas Gerais	17,7	Espírito Santo	10,1
São Paulo	Paraná	20,1	Minas Gerais	18,9	Bahia	9,0
Paraná	São Paulo	43,7	Santa Catarina	21,8	Mato Grosso	10,1
Santa Catarina	Paraná	45,5	Rio Grande do Sul	25,3	São Paulo	9,9
Rio Grande do Sul	Santa Catarina	48,5	Paraná	20,3	São Paulo	7,8
Mato Grosso do Sul	São Paulo	30,6	Mato Grosso	24,4	Paraná	13,2
Mato Grosso	São Paulo	16,9	Goiás	16,4	Rondônia	12,4
Goiás	Distrito Federal	20,8	Mato Grosso	15,2	Minas Gerais	15,1
Distrito Federal	Goiás	56,6	Minas Gerais	7,6	São Paulo	6,4

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

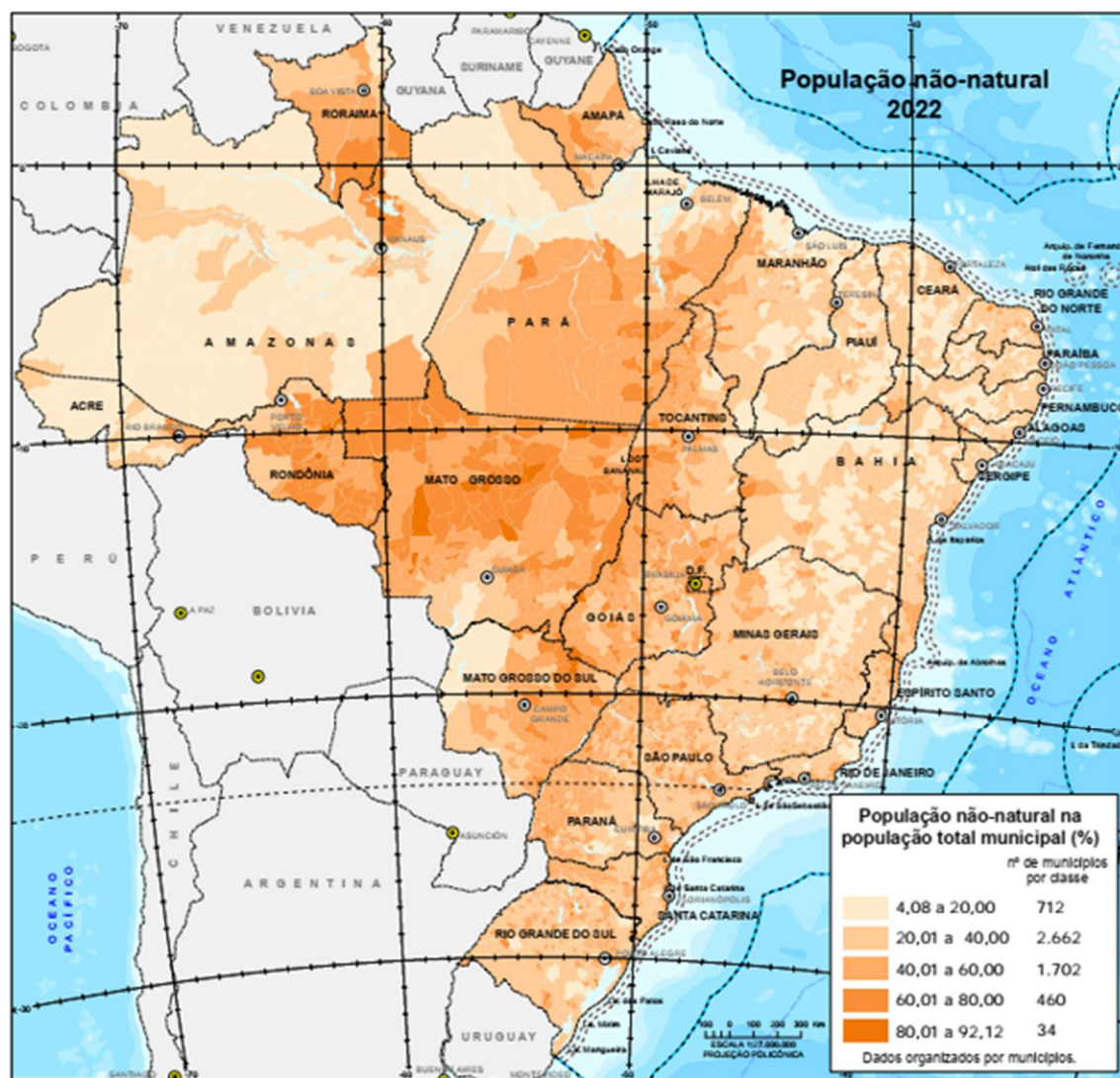
Municípios

A proporção de pessoas não naturais em relação ao município de nascimento é muito maior do que a que existe em escalas geográficas maiores, como Unidades da Federação e Grandes Regiões, sendo que em 2022, 36,9% da população brasileira vivia em um município diferente daquele em que nasceu. Essa distribuição, contudo, é bastante heterogênea dentro de cada um dos estados, e entre as diferentes regiões do País.

O estoque de naturais e não naturais nos diferentes municípios do país é fruto do processo histórico dos movimentos migratórios, sendo possível identificar, de um lado, entre aquelas áreas geograficamente mais isoladas, como o interior do Amazonas e Acre e municípios do Pará acessíveis por via fluvial, além de regiões tradicionalmente expulsoras de população, como o norte de Minas Gerais e o Semiárido nordestino, que possuem parcelas muito pequenas de pessoas não naturais. Em contrapartida, municípios que experimentaram crescimento populacional recente, sobretudo nas áreas de expansão agropecuária do Centro-Oeste e do Sul do Pará, apresentam um contingente significativo de imigrantes. Já Rondônia, que se destaca pela expressiva participação de população não natural, ainda reflete os fluxos migratórios históricos que impulsionaram sua ocupação e desenvolvimento.

Mapa 1

Proporção de pessoas não naturais do município em relação à população total, por município – 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Migração de última etapa

A migração conhecida como “de última etapa” refere-se ao último movimento realizado pelo indivíduo, identificada por meio do lugar de última residência antes de mudar-se para a residência na qual foi recenseado e também do tempo de residência no município atual.

A variável lugar de última residência oferece um panorama mais preciso dos fluxos migratórios entre dois locais, em relação aos não naturais, porque alia o tempo de residência e o último local de residência. Censo Demográfico de 2022 investigou o tempo de residência no município e lugar de última residência antes de mudar-se para o município no qual foi recenseado. Na medida em que o tempo de residência foi investigado exclusivamente no nível municipal, a estimativa dos fluxos migratórios nos últimos dez anos pode ser realizada, de maneira direta, apenas entre municípios⁸.

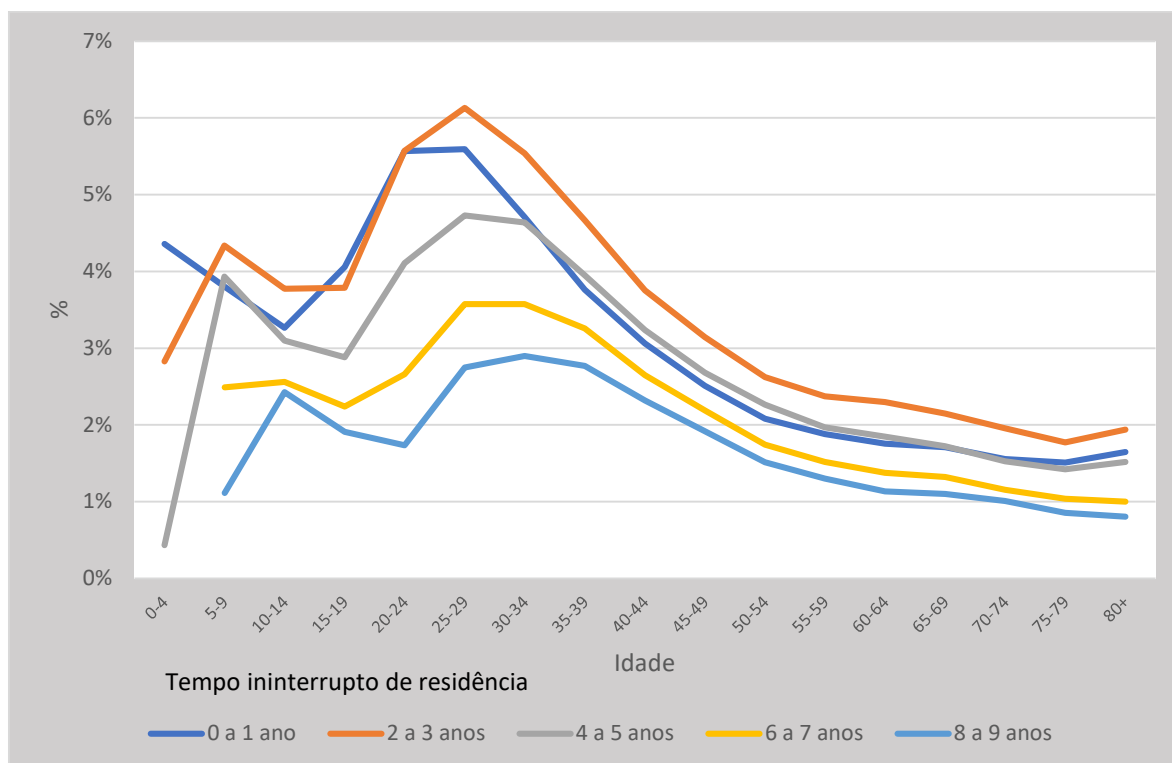
Com base nos dados do Censo Demográfico de 2022, verificou-se que pouco mais de 28 milhões de indivíduos residiam em seus respectivos municípios há menos de 10 anos, representando 14,3% da população total do levantamento censitário. O Gráfico 22 possibilita a observação da distribuição desse contingente populacional, na população total, de acordo com o tempo de residência no município e grupos de idade quinquenais.

A migração é amplamente reconhecida como um fenômeno demográfico fortemente seletivo por idade, manifestando padrões distintos de mobilidade entre os diversos grupos etários. As diferenças significativas nas taxas de deslocamento populacional indicam que a migração tende a se concentrar nas faixas etárias mais jovens, refletindo fatores como busca por inserção no mercado de trabalho, por melhores oportunidades econômicas e mudanças na estrutura familiar.

⁸ No Censo Demográfico de 2010, além do último município de residência, foi perguntado também qual foi a última Unidade da Federação de residência.

Gráfico 22

Proporção de pessoas que residiam há menos de 10 anos ininterruptos no município em relação à população total, por tempo ininterrupto de residência no município e grupos de idade



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Os dados censitários evidenciam que indivíduos de menos de 35 anos possuem maiores proporções entre os migrantes com até uma década de residência ininterrupta no município. Dentro desse contingente, o grupo etário de 25 a 29 anos destaca-se como o mais expressivo, totalizando mais de 3,5 milhões de pessoas, ou 22,8% das pessoas dessa idade na população do Brasil, o que reforça a predominância de jovens nos fluxos migratórios internos.

A distribuição dos migrantes segundo o tempo de residência revela uma maior concentração no intervalo de 2 a 3 anos, e a menor ocorre no grupo de 8 a 9 anos. Esse padrão pode estar relacionado à tendência dos indivíduos que realizam mais movimentos migratórios estarem mais representados nos períodos mais recentes em relação às pessoas que realizam menos migrações. Além disso, a acurácia das informações declaradas tende a se deteriorar com o tempo, resultando em um aumento da subdeclaração da última etapa para períodos mais extensos, devido a fatores como esquecimento, arredondamento de datas e imprecisão na recordação do período exato de chegada.

Migração de data fixa

Diferente do movimento “de última etapa”, analisado na seção anterior, a análise através dos movimentos migratórios em uma única data de referência torna a mensuração dos fluxos de entrada e saída de determinado local mais precisa. O quesito denominado de data fixa, presente nos censos demográficos desde 1991, indaga as pessoas, de cinco anos ou mais de idade, sobre o local de residência – município, Unidade da Federação ou país estrangeiro – exatos cinco anos antes da data de referência do censo. Esse critério explícito permite definir como migrante aquele que residia em localidades distintas nas duas datas, tornando a interpretação dos deslocamentos populacionais objetiva e padronizada. Desse modo, no Censo Demográfico 2022, o dado se refere aos movimentos migratórios ocorridos nos exatos cinco anos entre 31 de julho de 2017 e 31 de julho de 2022.

A aplicação do quesito de data fixa viabiliza a estimação de todas as medidas convencionais utilizadas na análise migratória: imigrantes, emigrantes e saldo migratório. Este último possibilita o cálculo da taxa líquida de migração⁹. A desagregação dos saldos migratórios por sexo e idade não apenas evidencia os diferenciais dos movimentos migratórios, mas também fornece subsídios essenciais para projeções populacionais baseadas no método das componentes demográficas.

Em 2022, 3 043 707 pessoas residiam em Grandes Regiões diferentes daquelas onde viviam em 2017 (Tabela 6). Segundo os dados de migração por data fixa, a Região Nordeste recebeu aproximadamente 746 mil imigrantes de outras regiões, enquanto cerca de 995 mil pessoas deixaram essa região nos cinco anos anteriores ao Censo Demográfico de 2022, resultando em um saldo migratório negativo de 249 mil pessoas, que apesar de expressivo, representa uma redução forte frente ao saldo negativo de mais de 700 mil pessoas observado no censo anterior.

Para a Região Sudeste, os fluxos foram de 859 mil imigrantes e 980 mil emigrantes, gerando um saldo negativo de 121 mil pessoas no período 2017-2022 — a primeira perda regional registrada desde 1991. Essa região deixa de ser a que apresentava o maior saldo regional positivo nos censos anteriores para se tornar perdedora líquida de pessoas.

⁹ Saldo migratório é o número total de imigrantes menos os emigrantes no período, enquanto taxa líquida migratória é quociente entre o saldo migratório e a população observada no final do período.

Tabela 6

Pessoas de 5 anos ou mais de idade que residiam em outra Grande Região em 31 de julho de 2017, por Grande Região de residência, segundo a Grande Região de residência em 01 de agosto de 2022

Grande Região de residência em 31 de julho de 2017	Grande Região de residência em 01 de agosto de 2022					
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Norte		85 344	77 556	129 130	139 939	431 969
Nordeste	93 811		517 394	144 637	239 172	995 014
Sudeste	50 248	507 372		264 988	157 424	980 032
Sul	18 596	38 609	134 022		58 884	250 111
Centro-Oeste	68 065	115 118	130 487	72 911		386 581
Total	230 720	746 443	859 459	611 666	595 419	3 043 707

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Em 2022, a Região Norte apresentou, aproximadamente, 432 mil emigrantes que, em 31 de julho de 2017 residiam em seu território em 1º de agosto de 2022 passaram a viver em outras regiões do País. Por outro lado, o Norte recebeu cerca de 231 mil imigrantes provenientes de outras regiões do Brasil, o que resultou em um saldo migratório negativo de 201 mil pessoas — o primeiro saldo negativo para essa região, desde que o dado começou a ser coletado, através do Censo Demográfico 1991. É uma reversão num padrão regional que mais recebia migrantes do que enviava para outras regiões. Cabe destacar a expressiva redistribuição populacional para a Região Sul, que passou a abrigar, em 2022, cerca de 129 mil pessoas vindas do Norte. Esse contingente representa um crescimento significativo em relação ao censo anterior, quando o número registrado foi pouco superior a 22 mil indivíduos, evidenciando uma intensificação dos fluxos migratórios em direção ao Sul.

O Sul destacou-se como a Região que teve o maior saldo migratório regional no Brasil em 2022, registrando um valor de aproximadamente 362 mil pessoas, deslocando o Sudeste da posição que tradicionalmente ocupava. Esse crescimento demográfico foi impulsionado, em grande medida, pelos 612 mil imigrantes identificados no Censo Demográfico de 2022. Comparativamente, esse avanço representa uma significativa ampliação em relação ao saldo de apenas 76 mil pessoas constatado no levantamento censitário anterior, evidenciando o maior atrativo populacional dessa região nos últimos anos.

A Região Centro-Oeste, por sua vez, tem historicamente registrado o segundo maior saldo migratório regional desde a adoção do quesito de data fixa em 1991, tendência que se mantém no Censo Demográfico de 2022, com um saldo positivo de aproximadamente 209 mil pessoas. Essa tendência pode ser explicada por fatores estruturais como a expansão agrícola, investimentos em infraestrutura e o fortalecimento dos polos urbanos da região.

Para o conjunto das Unidades da Federação observou-se uma relativa estabilidade nos fluxos migratórios. No período de 2005 a 2010, foram registrados 4 643 754 deslocamentos entre as Unidades da Federação, enquanto no intervalo de 2017 a 2022, esse contingente alcançou 4 656 514 indivíduos (Tabela 7), um pequeno incremento de 0,27% entre os dois últimos censos demográficos.

Tabela 7

Imigrantes e emigrantes totais entre 31 de julho de 2017 e 01 de agosto de 2022, saldo migratório, população residente em 01 de agosto de 2022 e taxa líquida de migração, segundo as Unidades da Federação

Unidades da Federação	Imigrantes	Emigrantes	Saldo migratório	População residente	Taxa líquida de migração
Brasil	4 656 514	4 656 514		203 080 756	
Rondônia	43 317	66 076	-22 759	1 581 196	-1,44%
Acre	10 226	33 970	-23 744	830 018	-2,86%
Amazonas	45 789	92 147	-46 358	3 941 613	-1,18%
Roraima	19 618	22 356	-2 738	636 707	-0,43%
Pará	155 327	249 424	-94 097	8 120 131	-1,16%
Amapá	17 439	35 024	-17 585	733 759	-2,40%
Tocantins	71 887	65 856	6 031	1 511 460	0,40%
Maranhão	130 658	259 886	-129 228	6 776 699	-1,91%
Piauí	87 603	100 877	-13 274	3 271 199	-0,41%
Ceará	135 791	136 488	-697	8 794 957	-0,01%
Rio Grande do Norte	61 447	66 080	-4 633	3 302 729	-0,14%
Paraíba	119 695	88 743	30 952	3 974 687	0,78%
Pernambuco	145 645	187 131	-41 486	9 058 931	-0,46%
Alagoas	74 772	117 402	-42 630	3 127 683	-1,36%
Sergipe	52 329	58 365	-6 036	2 210 004	-0,27%
Bahia	285 774	327 323	-41 549	14 141 626	-0,29%
Minas Gerais	426 265	319 766	106 499	20 539 989	0,52%
Espírito Santo	102 402	74 534	27 868	3 833 712	0,73%
Rio de Janeiro	167 214	332 574	-165 360	16 055 174	-1,03%
São Paulo	736 380	825 958	-89 578	44 411 238	-0,20%
Paraná	327 943	242 898	85 045	11 444 380	0,74%
Santa Catarina	503 580	149 230	354 350	7 610 361	4,66%
Rio Grande do Sul	134 678	212 517	-77 839	10 882 965	-0,72%
Mato Grosso do Sul	105 941	88 267	17 674	2 757 013	0,64%
Mato Grosso	206 858	102 920	103 938	3 658 649	2,84%
Goiás	371 355	184 528	186 827	7 056 495	2,65%
Distrito Federal	116 581	216 174	-99 593	2 817 381	-3,53%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

O saldo migratório representa a migração líquida e continua sendo o conceito predominante na análise dos fluxos populacionais. A partir desse saldo, calcula-se a taxa líquida de migração, que expressa a magnitude da migração em relação à população total observada na data de referência do censo. Quando positiva, essa taxa indica a quanto a população foi acrescida pelo saldo migratório. Por outro lado, quando negativa, revela a parcela da população que foi reduzida devido aos movimentos migratórios.

A análise dos movimentos migratórios com base na residência cinco anos antes da data de referência do Censo Demográfico revela que o estado de Santa Catarina apresentou o maior saldo migratório e a maior taxa líquida de migração no País em 2022. No período considerado, o estado registrou um ganho populacional de 354 350 indivíduos, correspondendo a uma contribuição de 4,66% à sua população total. Esse fenômeno marca uma mudança histórica, uma vez que São Paulo exibia o maior saldo desde a introdução do quesito de data fixa nos Censos Demográficos de 1991 até 2010.

O Estado de Goiás se destaca como um dos principais polos de atração populacional, possivelmente por sua relevância como centro agroindustrial. No Censo de 2022, o Estado registrou o segundo maior saldo migratório do País, totalizando 186 827 migrantes, além de apresentar a terceira maior taxa líquida, de 2,65%. Desde 1991, Goiás ocupa a segunda posição no saldo migratório nacional, posição que manteve no Censo de 2022, ficando atrás apenas de Santa Catarina. Mato Grosso, por sua vez, apresentou o quarto maior saldo migratório, correspondendo a 103 938 pessoas, acompanhado de uma taxa líquida de 2,84%, a segunda maior do País, atrás apenas de Santa Catarina. Esses dois estados compõem a Região Centro-Oeste e compartilham características comuns de atração populacional, impulsionadas por suas dinâmicas econômicas ligadas à força do setor agroindustrial.

Entre as Unidades da Federação do Nordeste destaca-se o Estado da Paraíba, que apresentou Taxa Líquida de Migração a de 0,78% em decorrência de um saldo migratório positivo de 30 952 indivíduos. Esse resultado representa o primeiro saldo positivo observado no estado desde 1991 e se torna particularmente relevante por se situar no contexto da Região Nordeste, onde os demais estados registraram taxas líquidas migratórias negativas no ano de 2022.

São Paulo figura como a Unidade da Federação que registra o maior contingente de imigrantes e emigrantes, refletindo sua centralidade na redistribuição populacional em escala nacional. Pela primeira vez desde a implementação do quesito de data fixa, observa-se um saldo migratório negativo no Estado, contabilizando uma perda de 89 578 indivíduos. O mesmo fenômeno ocorre no Rio de Janeiro, que, no entanto, apresenta uma magnitude ainda mais expressiva na reversão do fluxo migratório, registrando um saldo negativo de 165 360 pessoas (-1,03% da população residente em 01 de agosto de 2022), a maior perda em volume registrada no país.

Dentre as Unidades da Federação que registraram as maiores perdas populacionais em decorrência da migração, o Distrito Federal apresentou a maior taxa líquida migratória negativa,

alcançando -3,53%, resultado de um saldo migratório negativo de 99,6 mil indivíduos. Trata-se da única Unidade da Federação da Região Centro-Oeste a registrar saldo migratório negativo em 2022. No contexto da Região Norte, Acre e Amapá também exibiram taxas líquidas negativas, de -2,86% e -2,40%, respectivamente, enquanto Tocantins se destacou como o único estado da região a apresentar saldo positivo.

Tabela 8

Principais Unidades da Federação de origem dos imigrantes que em 31 de julho de 2017 residiam em outra Unidade da Federação, segundo a Unidade da Federação de residência em 01 de agosto de 2022

UF de residência em 01 de agosto de 2022	Principais Unidades da Federação de residência em 31 de julho de 2017					
	1ª	%	2ª	%	3ª	%
Rondônia	Mato Grosso	20,6	Acre	18,1	Amazonas	10,1
Acre	Amazonas	33,0	Rondônia	26,8	São Paulo	5,1
Amazonas	Pará	22,1	Rondônia	15,7	Rio de Janeiro	10,4
Roraima	Amazonas	34,8	Pará	14,9	Maranhão	11,1
Pará	Maranhão	26,6	Amazonas	11,7	Amapá	8,3
Amapá	Pará	69,8	Maranhão	6,2	São Paulo	2,9
Tocantins	Goiás	27,3	Maranhão	19,3	Pará	19,1
Maranhão	Pará	20,8	Piauí	14,4	São Paulo	13,7
Piauí	São Paulo	32,9	Maranhão	17,8	Distrito Federal	12,3
Ceará	São Paulo	29,0	Rio de Janeiro	16,6	Pernambuco	6,0
Rio Grande do Norte	São Paulo	21,7	Paraíba	16,4	Rio de Janeiro	11,9
Paraíba	São Paulo	22,3	Pernambuco	20,4	Rio de Janeiro	20,0
Pernambuco	São Paulo	33,8	Bahia	11,8	Paraíba	10,2
Alagoas	São Paulo	36,8	Pernambuco	18,0	Sergipe	6,8
Sergipe	Bahia	35,6	São Paulo	26,2	Alagoas	9,9
Bahia	São Paulo	44,5	Minas Gerais	9,0	Rio de Janeiro	6,1
Minas Gerais	São Paulo	37,0	Rio de Janeiro	13,8	Bahia	8,0
Espírito Santo	Minas Gerais	28,1	Rio de Janeiro	23,8	Bahia	21,7
Rio de Janeiro	São Paulo	18,7	Minas Gerais	16,5	Bahia	8,3
São Paulo	Minas Gerais	16,2	Bahia	15,3	Rio de Janeiro	9,7
Paraná	São Paulo	32,2	Santa Catarina	17,0	Rio Grande do Sul	5,1
Santa Catarina	Rio Grande do Sul	26,8	Paraná	19,1	São Paulo	12,4
Rio Grande do Sul	Santa Catarina	27,6	São Paulo	13,3	Paraná	10,2
Mato Grosso do Sul	São Paulo	28,9	Paraná	12,9	Mato Grosso	9,7
Mato Grosso	Maranhão	17,7	Pará	11,2	Goiás	10,4
Goiás	Distrito Federal	28,2	Maranhão	12,3	Pará	9,5
Distrito Federal	Goiás	20,5	Minas Gerais	10,6	Rio de Janeiro	9,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Para além da análise do saldo migratório, a decomposição do total de imigrantes nas três principais Unidades da Federação que figuram como origem dos fluxos migratórios permite identificar as influências determinantes nos resultados mais significativos observados (Tabela 8). Em Santa Catarina, os principais estados de origem dos fluxos imigratórios correspondem às

Unidades da Federação mais próximas: Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo, que, conjuntamente, representam 58,3% do total de imigrantes no estado. No entanto, merece destaque a presença significativa do Pará (não listado na Tabela 8), que ocupa a quarta posição como origem de 8,9% dos fluxos migratórios para Santa Catarina.

Já em Goiás, o Distrito Federal figura como a principal origem de imigrantes, respondendo por 28,2% do total. Essa relação decorre da proximidade geográfica e da intensa interdependência socioeconômica entre os dois territórios. Em sequência, destacam-se os estados do Maranhão e do Pará, pertencentes a regiões distintas, que responde por 12,3% e 9,5% dos fluxos migratórios, respectivamente, evidenciando a força de atração que Goiás exerce sobre as populações dessas Unidades da Federação, mesmo considerando a maior distância envolvida. Assim como Goiás, o Estado do Mato Grosso apresenta padrões migratórios marcados por fluxos expressivos provenientes de outras regiões, tendo Maranhão como sua principal origem migratória, com participação de 17,7%. Goiás também aparece como um importante emissor para Mato Grosso, contribuindo com 10,4% dos fluxos migratórios.

Na Região Nordeste, o saldo migratório positivo da Paraíba, o único saldo migratório positivo na Região Nordeste, foi impulsionado principalmente pelos fluxos oriundos de São Paulo e Rio de Janeiro, que representam, respectivamente, 22,3% e, 20,0% dos imigrantes que chegaram ao estado com grande parte desses deslocamentos possivelmente vinculada ao movimento de retorno. Além disso, Pernambuco figura como uma das principais origens desses fluxos, contribuindo com 20,4% dos imigrantes, refletindo a interconexão entre os dois estados, especialmente na dinâmica econômica e nas relações de mercado de trabalho.

A observação dos principais destinos migratórios de residentes de determinada Unidade da Federação permite mapear as principais tendências de deslocamento populacional ao longo do período analisado. A Tabela 9 apresenta os três destinos mais representativos dos emigrantes de cada Unidade da Federação.

Tabela 9

Principais Unidades da Federação de residência em 01 de agosto de 2022 dos imigrantes que em 31 de julho de 2017 residiam em outra Unidade da Federação, segundo a Unidade da Federação de residência em 31 de julho de 2017

UF de residência em 31 de julho de 2017	Principais Unidades da Federação de residência em 01 de agosto de 2022					
	1ª	%	2ª	%	3ª	%
Rondônia	Mato Grosso	28,6	Paraná	11,4	Amazonas	10,9
Acre	Rondônia	23,1	Santa Catarina	13,9	Amazonas	10,1
Amazonas	Pará	19,7	Santa Catarina	10,7	São Paulo	9,8
Roraima	Amazonas	13,7	Santa Catarina	12,7	Paraná	10,2
Pará	Santa Catarina	18,0	Goiás	14,2	Maranhão	10,9
Amapá	Pará	36,7	Santa Catarina	17,9	Paraná	9,4
Tocantins	Goiás	36,2	Pará	16,7	Maranhão	11,8
Maranhão	Goiás	17,6	Pará	15,9	Mato Grosso	14,1
Piauí	São Paulo	25,7	Maranhão	18,7	Goiás	10,2
Ceará	São Paulo	26,5	Rio de Janeiro	7,7	Pernambuco	6,4
Rio Grande do Norte	Paraíba	18,2	São Paulo	14,9	Ceará	11,9
Paraíba	São Paulo	22,8	Pernambuco	16,8	Rio de Janeiro	11,8
Pernambuco	São Paulo	26,5	Paraíba	13,1	Bahia	8,6
Alagoas	São Paulo	29,4	Minas Gerais	12,0	Mato Grosso	11,4
Sergipe	São Paulo	21,5	Bahia	21,4	Santa Catarina	13,2
Bahia	São Paulo	34,5	Minas Gerais	10,4	Goiás	8,0
Minas Gerais	São Paulo	37,3	Espírito Santo	9,0	Rio de Janeiro	8,6
Espírito Santo	Minas Gerais	34,5	Bahia	18,9	Rio de Janeiro	13,8
Rio de Janeiro	São Paulo	21,4	Minas Gerais	17,7	Espírito Santo	7,3
São Paulo	Minas Gerais	19,1	Bahia	15,4	Paraná	12,8
Paraná	Santa Catarina	39,6	São Paulo	25,3	Mato Grosso	6,2
Santa Catarina	Paraná	37,4	Rio Grande do Sul	24,9	São Paulo	13,4
Rio Grande do Sul	Santa Catarina	63,5	São Paulo	8,5	Paraná	7,9
Mato Grosso do Sul	São Paulo	26,8	Paraná	18,1	Mato Grosso	14,7
Mato Grosso	Goiás	14,3	São Paulo	12,3	Paraná	12,1
Goiás	Minas Gerais	13,0	Distrito Federal	12,9	Mato Grosso	11,6
Distrito Federal	Goiás	48,5	Minas Gerais	7,5	Bahia	6,6

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

As Unidades da Federação da Região Norte registraram fluxos migratórios significativos direcionados à Região Sul, além de migrações internas dentro da própria macrorregião. Destacam-se Santa Catarina e Paraná, que figuraram entre os principais destinos de emigrantes de todos os estados do Norte, à exceção de Tocantins. Em sequência, observa-se a Região Centro-Oeste como outro polo de atração, especialmente Goiás e Mato Grosso, que receberam contingentes expressivos de migrantes nortistas. O Pará, em particular, apresentou relevância nesse padrão, destinando 18,0% de seus emigrantes a Santa Catarina e 14,2% a Goiás, evidenciando sua participação ativa na redistribuição populacional entre as regiões.

Na Região Nordeste, observou-se a influência contínua exercida por São Paulo como principal destino migratório. A maioria das unidades federativas da região manteve o estado sudestino como principal destino de seus emigrantes. Destaca-se o caso da Bahia, onde mais de um terço dos emigrantes se dirigiram a São Paulo. Pernambuco e Ceará, que apresentaram os maiores contingentes migratórios após os baianos, também refletiram essa tendência, destinando aproximadamente 26,5% de seus emigrantes ao estado paulista.

São Paulo, por sua vez, direcionou parte significativa de seus mais de 820 mil emigrantes para diferentes Unidades da Federação. Dentre esses fluxos migratórios, observou-se que 19,1% têm como destino Minas Gerais, 15,4% seguiram para a Bahia e 12,8% deslocaram-se para o Paraná. A migração para estados que historicamente enviaram grandes contingentes populacionais a São Paulo está fortemente associada ao fenômeno da migração de retorno, sendo este particularmente nos fluxos para Minas Gerais, Bahia e, de modo geral, para os estados da Região Nordeste.

O Estado do Rio de Janeiro registrou o maior saldo migratório negativo do País, evidenciando um expressivo contingente de emigrantes, cuja destinação ocorre predominantemente dentro da própria região. Dentre esses fluxos, destacaram-se os deslocamentos para os estados vizinhos: São Paulo (21,4%), Minas Gerais (17,7%) e Espírito Santo (7,3%). O Distrito Federal, por sua vez, apresentou o segundo maior saldo negativo, direcionando a Goiás um percentual significativo de seus emigrantes (48,5%), seguido por fluxos menores para Minas Gerais (7,5%) e Bahia (6,6%).

A representação cartográfica de fluxos e saldos migratórios constitui um recurso adicional para a visualização das dinâmicas espaciais da mobilidade populacional. Ao contrastar os períodos censitários (2005-2010 e 2017-2022), torna-se evidente a reconfiguração dos padrões migratórios (Mapa 2 e Mapa 3), com a Região Norte, com exceção de Tocantins apresentando dos saldos migratórios negativos no segundo período, e o Estado do Pará enviando maiores contingentes a Santa Catarina e Goiás.

Na Região Nordeste o Maranhão continuou a exibir o maior saldo negativo e manteve as maiores trocas com os estados do Pará e Goiás. O Estado da Bahia reduz o envio de emigrantes a São Paulo e aumenta sensivelmente o contingente oriundo do estado paulista. A Paraíba é o único estado a possuir o saldo positivo.

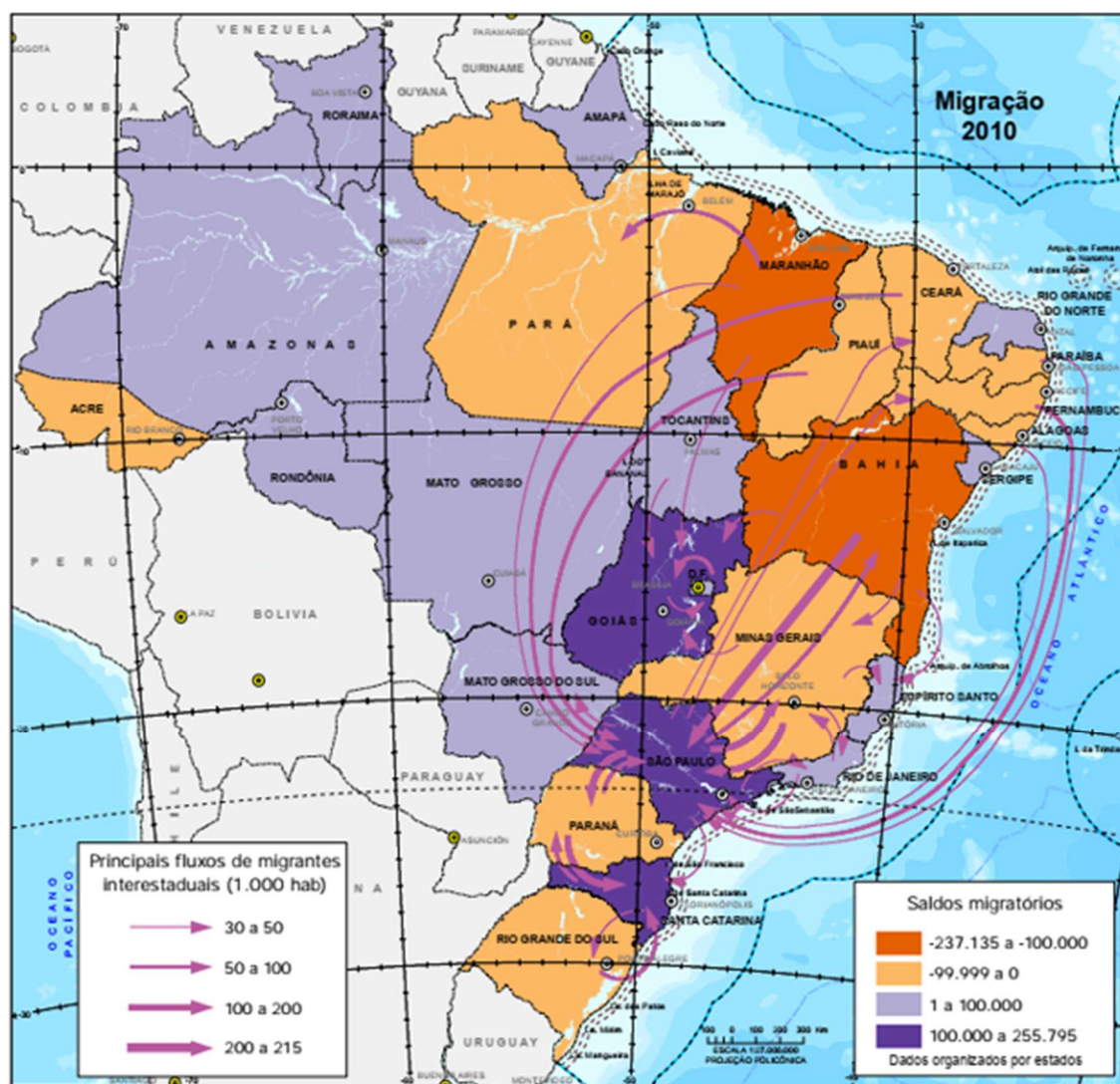
Na Região Sudeste, a principal transformação nos padrões migratórios foi o saldo negativo de São Paulo, que, apesar da perda populacional líquida, continuou a atrair fluxos expressivos oriundos da Bahia, Minas Gerais e do Paraná. O Rio de Janeiro também apresentou um saldo migratório negativo, acompanhado por um aumento significativo dos fluxos com destino a Minas Gerais e São Paulo. Minas Gerais, por sua vez, passou a registrar saldo migratório positivo, impulsionado pelo crescimento dos fluxos provenientes do Rio de Janeiro e pela redução na saída de migrantes em direção ao Espírito Santo. Na Região Centro-Oeste, observou-se um aumento significativo no saldo migratório positivo de Mato Grosso, impulsionado pelo

crescimento dos fluxos oriundos do Maranhão. O Distrito Federal, por sua vez, apresentou uma inflexão em seu saldo migratório, tornando-se expressivamente negativo, com destaque para o forte incremento dos deslocamentos populacionais com destino a Goiás.

Na Região Sul, o Paraná passou a registrar saldo migratório positivo, refletindo mudanças na dinâmica dos fluxos populacionais. Santa Catarina, por sua vez, manteve um saldo fortemente positivo, impulsionado pelo reforço dos fluxos provenientes de São Paulo e do Rio Grande do Sul, além de ter apresentado um aumento expressivo na entrada de migrantes oriundos do Estado do Pará.

Mapa 2

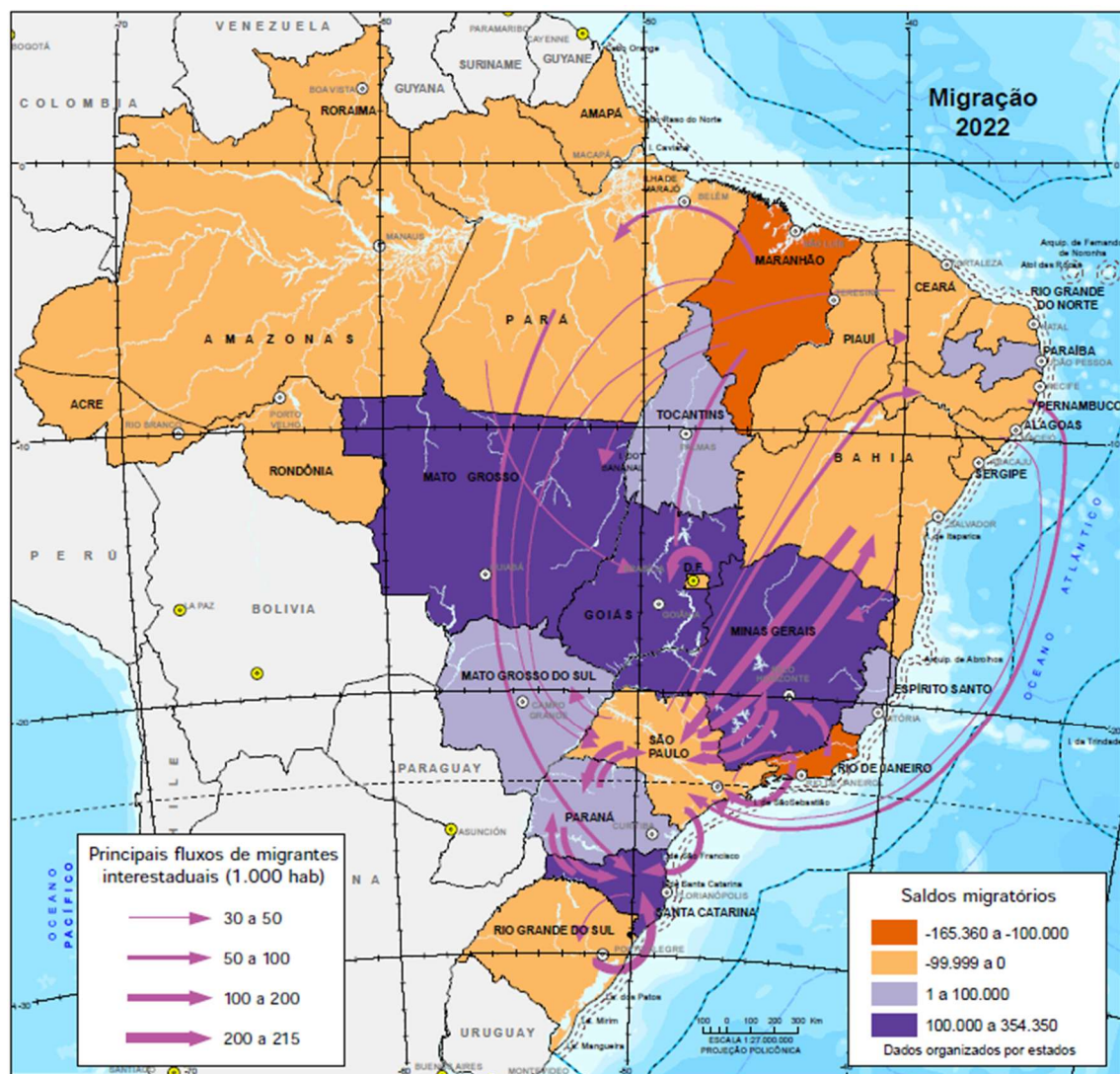
Saldos migratórios e principais fluxos migratórios por Unidade da Federação – 2005-2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Resultados da amostra.

Mapa 3

Saldos migratórios e principais fluxos migratórios por Unidade da Federação – 2017-2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

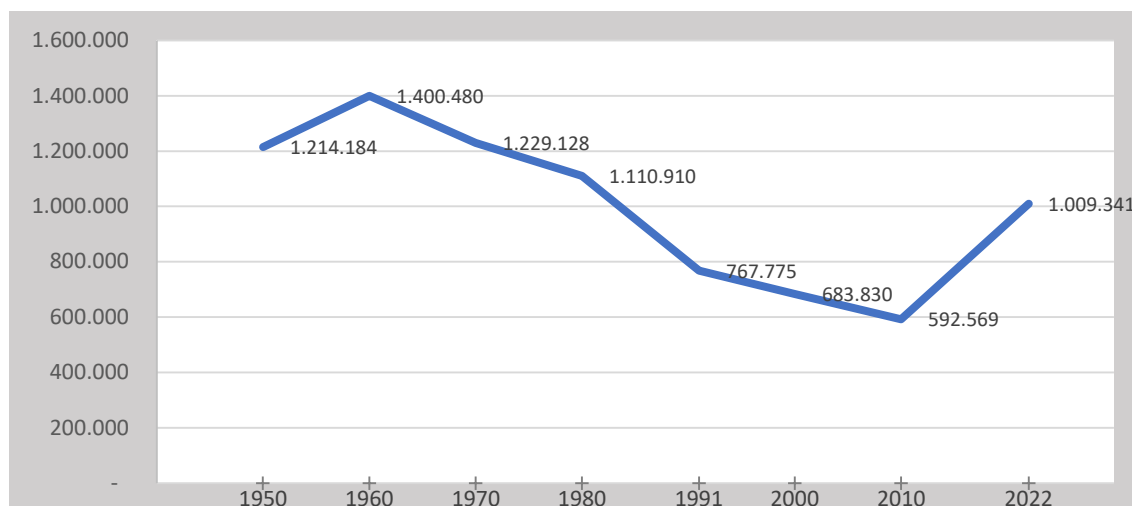
Imigração Internacional

A imigração internacional no Brasil pode ser analisada pelo censo demográfico tanto pela perspectiva do estoque – através das perguntas de local de nascimento e nacionalidade –, quanto do fluxo, por meio do quesito de data fixa.

Entre 2010 e 2022, o País apresentou um forte crescimento dos residentes naturais de países estrangeiros, sendo que o total de pessoas de nacionalidade estrangeira e naturalizados brasileiros passou de 592 448 para 1 009 341 pessoas¹⁰, o que representou um aumento de 70,3% entre os dois últimos censos, influenciado principalmente pela chegada imigrantes venezuelanos durante esse período. Esse fenômeno também reflete uma mudança na tendência observada nas décadas anteriores, representando um momento de inflexão. Desde o censo de 1960, o país vinha apresentando uma redução do número de estrangeiros e naturalizados brasileiros, como é possível observar no Gráfico 23.

Gráfico 23

Estrangeiros e naturalizados brasileiros residentes no Brasil – 1950-2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1950/2022. Resultados da amostra para 1960,1970,1980,1991,2000 e 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Além do aumento do total de pessoas de nacionalidade estrangeira e naturalizados brasileiros no período 2010 a 2022, houve também uma mudança em relação ao local de origem dessas pessoas. Em 2010, os nascidos em Portugal era o grupo mais numeroso nesse segmento da população, dando lugar, em 2022, aos nascidos na Venezuela tendo o país europeu passado ao posto de segunda maior naturalidade estrangeira no Brasil. Houve também um importante aumento dos naturais de outros países da América Latina, e por outro lado uma redução dos

¹⁰ O Censo 2022 captou ainda 54 715 brasileiros natos nascidos no exterior, totalizando 1 064 056 pessoas nascidas fora do Brasil.

nascidos na Europa. A população de estrangeiros e naturalizados brasileiros nascidos na América Latina saltou de 183 448 em 2010 para 646 015 em 2022, ao passo que entre os europeus, houve uma redução de 263 393 para 203 284 no mesmo período (Tabela 10).

Tabela 10

Estrangeiros e naturalizados brasileiros, segundo região do mundo¹¹ e os principais países de nascimento – 2010-2022

País ou região do mundo	2010	2022
Total	592 569	1 009 341
África	18 361	33 393
Angola	6 444	11 566
Ásia	99 968	100 373
Japão	49 059	38 962
China	19 397	23 779
Líbano	12 336	11 219
República da Coreia	8 577	8 354
Europa	263 393	203 284
Portugal	137 972	104 345
Itália	37 165	30 200
Espanha	30 736	23 114
Alemanha	16 241	10 309
França	9 559	8 967
Reino Unido	4 947	5 659
América Latina e Caribe	183 448	646 015
Venezuela	2 869	271 514
Bolívia	38 816	80 288
Paraguai	39 251	58 286
Haiti	54	57 453
Argentina	29 067	42 647
Colômbia	6 851	33 653
Uruguai	24 048	30 272
Peru	15 020	26 024
Chile	15 432	17 221
Cuba	2 077	13 308
Norte da América	25 100	24 811
Estados Unidos da América	23 513	23 289
Oceania	882	1 281

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

¹¹ Regiões do mundo, seguindo as definições de regiões geográficas definidas pela Divisão de Estatística das Nações Unidas (UNSD). A região do Norte da América corresponde ao que a UNSD chama de Northern America, que possui dois únicos países soberanos: EUA e Canadá. Disponível em:

<https://unstats.un.org/unsd/methodology/m49/#ftn13> , Consultado em: 02/06/2025.

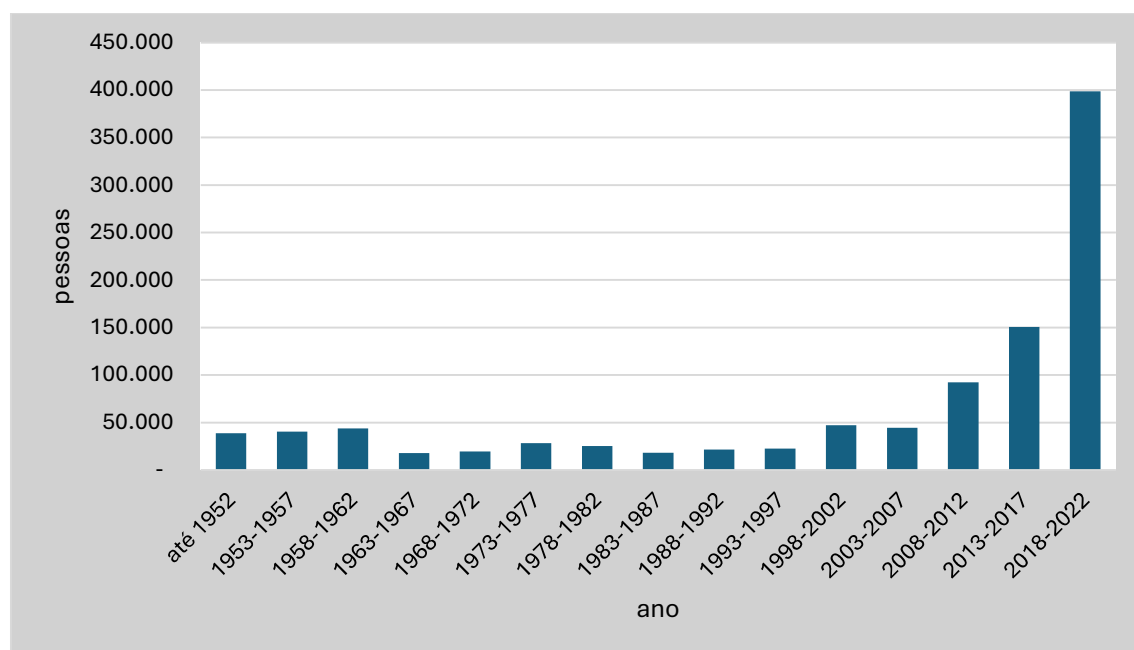
Além da naturalidade e a nacionalidade, o censo também investigou o ano em que as pessoas naturais de países estrangeiros fixaram residência no Brasil, indicando os diferentes momentos da migração internacional no Brasil a partir de meados do século XX. A redução do total de estrangeiros e naturalizados brasileiros até o censo 2010 está associada aos efeitos da mortalidade dos estrangeiros de idade mais avançada que chegaram ao Brasil no passado, que não foi compensado pela chegada de novos imigrantes no período.

É possível observar no Gráfico 24 que, entre as décadas de 1960 e 1990, vieram contingentes menores de imigrantes em relação às gerações que fixaram residência no Brasil há mais de 60 anos. Uma parcela importante da população nascida no exterior ainda é oriunda de fluxos do passado, e que pode ser associada a idades mais avançadas dessas pessoas. O maior contingente de imigrantes estrangeiros até 1962, em comparação aos períodos subsequentes, também reflete aquele que foi, até então, o último censo a registrar aumento de número de indivíduos estrangeiros e naturalizados brasileiros no Brasil, o Censo Demográfico de 1960.

Por outro lado, houve uma pequena retomada da imigração internacional a partir do início do século XXI, e um forte crescimento em anos mais recentes. E esse fluxo mais recente já é responsável pela maior parte das pessoas nascidas no exterior residindo no País, uma vez que mais da metade dos naturais de país estrangeiro vivendo no Brasil fixou residência no País nos últimos 10 anos antes do Censo 2022. Apesar desse crescimento, esse segmento da população representou apenas 0,5% da população total do País, proporção que era de 2,3% em 1950 e 2,0% em 1960.

Gráfico 24

Estrangeiros e naturalizados brasileiros residentes no Brasil em 01 de agosto de 2022, segundo ano em que fixaram residência no Brasil



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Já em relação ao quesito de data fixa, o Censo Demográfico de 2022 investigou os imigrantes internacionais no Brasil e que há cinco anos da data de referência do censo residiam em outro país. A Tabela 11 apresenta os imigrantes no Brasil segundo as regiões do mundo e os principais países de origem pela sua quantidade em ordem decrescente segundo o Censo 2022, além do valor observado para o país correspondente no Censo 2010. A comparação entre os censos indica um aumento expressivo no fluxo migratório internacional, pois no quinquênio anterior à data de referência do Censo 2010 o fluxo foi de 268 291 imigrantes, enquanto no Censo 2022, 457 003 pessoas.

Tabela 11

Pessoas de 5 anos ou mais de idade que não residiam no Brasil cinco anos antes da data de referência do censo, segundo região do mundo e os principais países de residência cinco anos antes do censo – 2010-2022

País ou região do mundo	2010	2022
Total	268 291	457 003
África	7 066	11 198
Angola	1 811	4 378
Ásia	50 806	24 093
Japão	41 045	9 262
China	3 571	4 341
Europa	79 628	55 743
Portugal	21 673	13 566
Espanha	11 799	7 157
Reino Unido	12 905	6 521
Itália	10 655	5 938
França	6 646	5 785
Alemanha	5 950	4 510
Irlanda	975	3 283
América Latina e Caribe	72 720	329 239
Venezuela	1 892	199 067
Bolívia	15 651	23 875
Haiti	112	23 507
Paraguai	24 610	18 637
Argentina	8 084	15 800
Colômbia	3 255	15 700
Uruguai	4 326	6 961
Peru	4 224	6 421
Cuba	738	5 373
Chile	2 674	3 890
México	2 399	2 971
Norte da América	54 394	32 145
Estados Unidos	52 050	27 993
Canadá	2 344	4 152
Oceania	1 968	4 549
Austrália	1 285	3 870

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022. As datas de referência dos Censos Demográficos 2010 e 2022 são, 01 de agosto dos respectivos anos.

Além do forte aumento no quantitativo de imigrantes entre os Censos de 2010 e 2022, observa-se uma mudança significativa na composição dos fluxos migratórios internacionais para o Brasil, marcada pelo expressivo crescimento da imigração venezuelana, que saltou de 1 892 indivíduos para 199 067, consolidando a Venezuela como a principal origem de imigrantes no país. Em paralelo, destaca-se o aumento substancial no fluxo migratório haitiano, que passou de 112 para 23 507 no período considerado.

Essas transformações refletem um fenômeno maior: a consolidação de um novo eixo migratório, no qual os países do Sul Global¹² passaram a figurar como as principais origens dos fluxos migratórios para o Brasil (Oliveira, 2020) impulsionados por fatores políticos, econômicos e jurídicos que remodelaram as dinâmicas da mobilidade internacional. Os dados dos Censos Demográficos evidenciam uma inflexão na origem dos fluxos migratórios ao Brasil, corroborando tendências previamente identificadas em análises empíricas baseadas em registros administrativos¹³ sobre imigrantes internacionais.

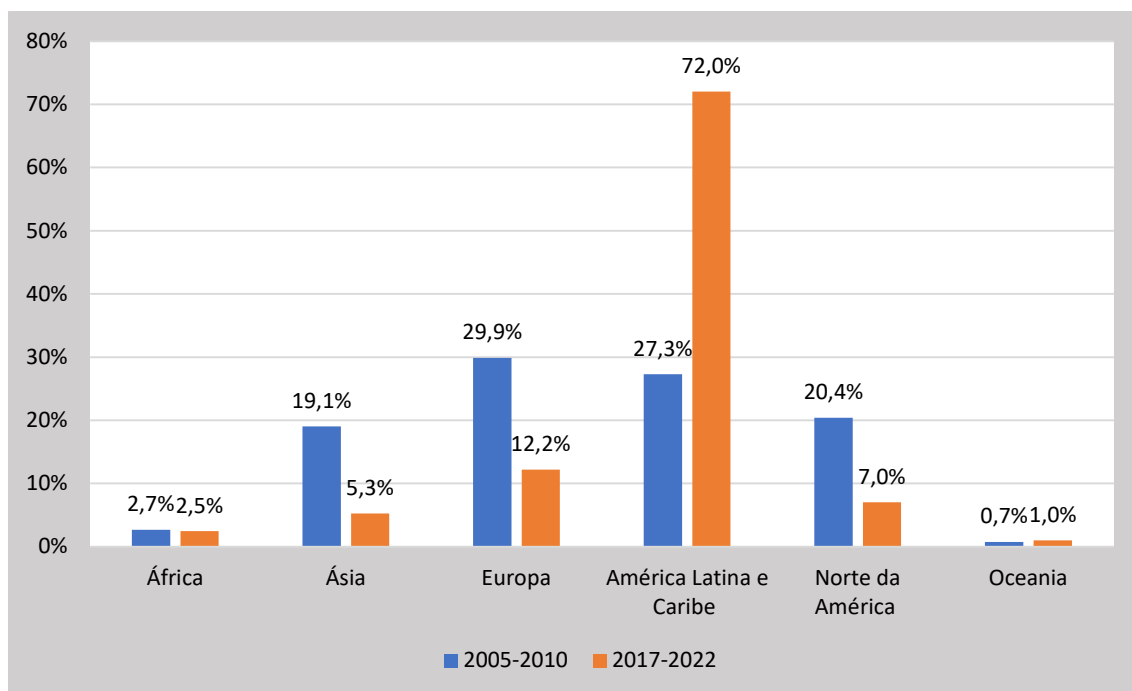
A evolução do padrão migratório internacional no Brasil ao longo da última década pode ser analisada no Gráfico 25. Observa-se um crescimento significativo na proporção de imigrantes oriundos da América Latina, que passaram de 27,3% em 2010 para 72,0% em 2022. Embora o crescimento da região tenha sido impulsionado sobretudo pela imigração a partir da Venezuela, outros países como Bolívia, Haiti, Paraguai, Argentina e Colômbia também se destacam como importantes países de origem dos fluxos de migração internacional no Brasil. Esse aumento ocorre simultaneamente à redução da participação de fluxos provenientes da Europa e do Norte da América, cujos contingentes demonstram uma retração expressiva tanto em termos relativos quanto absoluto. Importante destacar ainda que os fluxos advindos do chamado Norte Global são caracterizados pelo de retorno de brasileiros que residiam no exterior, ao contrário dos países do Sul, que são em sua maioria, pessoas estrangeiras.

¹² Conceito amplamente discutido na literatura acadêmica das ciências sociais e relações internacionais, referente a um conjunto de países que compartilham desafios históricos e desigualdades econômicas, abrangendo geograficamente nações da América Latina, África, Ásia e Oceania.

¹³ Através de documentos gerados no âmbito de instituições públicas como o controle de entradas e saídas no território nacional, autorizações de trabalhos a imigrantes, registros de residência e solicitações de refúgio.

Gráfico 25

Distribuição dos imigrantes internacionais por região do mundo de origem – Brasil, 2005-2010 e 2017-2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022. Resultados da amostra para 2010. Resultados preliminares da amostra estimados a partir de Áreas de Ponderação preliminares para 2022.

Essa mudança da característica da região de origem dos fluxos captados pelo último censo em relação ao censo anterior também reflete a mudança na tendência de redução da população nascida no exterior residente no Brasil no período de 2000 a 2010, passando ao forte aumento entre os anos de 2010 e 2022. Como no censo 2010 os Estados Unidos da América, Japão e Europa somados respondiam pela maior parte dos fluxos à época, e são localidades em que o perfil do migrante é de brasileiro retornado, os fluxos migratórios internacionais não compensavam o efeito da mortalidade das gerações de estrangeiros que imigraram para o Brasil no passado, e em 2022 observamos a inversão dessa tendência histórica que era observada desde o censo 1960.

Referências

Brass W. 1964. *Uses of census or survey data for the estimation of vital rates. Paper prepared for the African Seminar on Vital Statistics, Addis Ababa 14-19 December 1964. Document No. E/CN 14/CAS 4/V57. New York: United Nations.* <https://repository.uneca.org/handle/10855/9560> Acesso em: 16 jun. 2025.

CARVALHO, J. A. M.; SAWYER, D. O.; RODRIGUES, R. N. *Introdução a alguns conceitos básicos e medidas em demografia*. Belo Horizonte: ABEP, 1994. 68 p. (Textos didáticos, v. 1).

CASTANHEIRA, H. C.; KOHLER, H. P. It is lower than you think it is: recent total fertility rates in Brazil and possibly other Latin American countries. *PSC Working Paper Series*, n. 63, 2015. Disponível em: <https://repository.upenn.edu/entities/publication/ed3d71c4-c93c4cc2-aca9-df60540a1818>. Acesso em: 07 abr. 2025.

GONÇALVES, Guilherme Quaresma; CARVALHO, José Alberto Magno de; WONG, Laura Lúcia Rodríguez; TURRA, Cássio Maldonado. A transição da fecundidade no Brasil ao longo do século XX – uma perspectiva regional. *Revista Brasileira de Estudos de População*, [S. l.], v. 36, p. 1-34, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/ZcHzYKQDKBKtkSrmPzhpFqn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 abr. 2025.

IBGE. *Censo Demográfico 2000: nupcialidade e fecundidade: resultados da amostra*. Rio de Janeiro, 2003. 218 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/89/cd_2000_nupcialidade_fecundidade_a_mostra.pdf. Acesso em: 07 abr. 2025.

IBGE. *Censo Demográfico 2010: nupcialidade, fecundidade e migração: resultados da amostra*. Rio de Janeiro, 2012. 349 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/98/cd_2010_nupcialidade_fecundidade_migracao_amostra.pdf. Acesso em: 07 abr. 2025.

IBGE. *Projeções da População: Brasil e Unidades da Federação: Revisão 2018*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. (Série Relatórios Metodológicos, vol. 40). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101597.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2025.

IBGE. *Projeções da população do Brasil e Unidades da Federação: 2000-2070. Indicadores implícitos*. In: IBGE. *Projeções da população*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. Planilha do Excel. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109_projecao-da-populacao.html?edicao=41053&t=resultados. Acesso em: 07 abr. 2025.

IBGE. *Projeções da população: notas metodológicas 01/2024: Brasil e Unidades da Federação: estimativas e projeções: revisão 2024*. Rio de Janeiro, 2024b. 46 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102111.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2025.

LEE, Ronald. 2003. "The Demographic Transition: Three Centuries of Fundamental Change." *Journal of Economic Perspectives* 17 (4): 167–190. Disponível em: <https://pubs.aeaweb.org/doi/pdfplus/10.1257/089533003772034943>. Acesso em: 28 mai. 2025.

MIRANDA-RIBEIRO, Adriana; GARCIA, Ricardo Alexandrino; FARIA, Tereza Cristina de Azevedo Bernardes. Baixa fecundidade e adiamento do primeiro filho no Brasil. *Revista Brasileira de Estudos de População*, [S. l.], v. 36, p. 1-18, 2019. DOI: 10.20947/S0102.3098a0080. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/3ynGwgHNxK5Wpth7dsQYzdf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 abr. 2025.

OLIVEIRA, A.T. (2020). “A transição na legislação migratória: um estudo empírico para o período 1980-2019”. PÉRIPOS, Revista de Pesquisa sobre Migrações. Volume 4 - Número 2, pp. 36-64.

Apêndice

Apêndice 1 - Relação dos países estrangeiros

América Latina e Caribe

Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Bolívia, Belize, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, República Dominicana, Equador, El Salvador, França, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela.

Norte da América

Canadá, Estados Unidos da América.

África

Argélia, Angola, Botsuana, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, Chade, Comores, República do Congo, República Democrática do Congo, Benin, Guiné Equatorial, Etiópia, Eritreia, Djibouti, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Costa do Marfim, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurício, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Guiné-Bissau, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seicheles, Serra Leoa, Somália, África do Sul, Zimbábue, Sudão, Sudão do Sul, Eswatini, Togo, Tunísia, Uganda, Egito, Tanzânia, Burkina Faso, Zâmbia.

Ásia

Afeganistão, Azerbaijão, Barein, Bangladesh, Armênia, Butão, Brunei, Mianmar, Camboja, Sri Lanka, China, Chipre, Geórgia, Índia, Indonésia, Irã, Iraque, Israel, Japão, Cazaquistão, Jordânia, República Popular Democrática da Coreia, República da Coreia, Kuwait, Quirguistão, Laos, Libano, Malásia, Maldivas, Mongólia, Omã, Nepal, Paquistão, Filipinas, Timor-Leste, Catar, Arábia Saudita, Singapura, Vietnã, Síria, Tadjiquistão, Tailândia, Emirados Árabes Unidos, Turquia, Turcomenistão, Uzbequistão, Iêmen, Estado da Palestina.

Europa

Albânia, Andorra, Áustria, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Belarus, Croácia, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Vaticano, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Moldávia, Montenegro, Países Baixos, Noruega, Polônia, Portugal, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Ucrânia, Macedônia do Norte, Reino Unido,

Oceania

Austrália, Ilhas Salomão, Fiji, Kiribati, Nauru, Vanuatu, Nova Zelândia, Micronésia, Ilhas Marshall, Palau, Papua Nova Guiné, Tonga, Tuvalu, Samoa,

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação Técnica do Censo Demográfico

Giulia Fortes Scappini

Coordenação técnica da publicação

Bruno Mandelli Perez

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica

Izabel Guimaraes Marri

Gerência de Estimativas e Projeções

Marcio Mitsuo Minamiguchi

Equipe técnica

Andressa Coelho Maxnuck Soares

Fernando Roberto Pires de Carvalho E Albuquerque

Leandro Okamoto da Silva

Luciano Goncalves de Castro E Silva

Luciene Aparecida Ferreira de Barros Longo

Marcelo de Sousa Dantas

Marla Barroso Franca

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia

Felipe Mendes Cronemberger

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência de Malha Setorial e Ordenamento Territorial

Felipe Leitão

Equipe

Antônio Henrique Mascarenhas Costa

Coordenação de Geomática

Rafael March Castaneda Filho

Gerência de Integração da Produção de Geoinformação

Aline Lopes Coelho

Equipe

Maurício Gonçalves e Silva

Rafael Damiani Ferreira

Colaboradores

Anderson Almeida Franca (COBAD/DTI/IBGE)

Andrea Gama Santana (CTD/DPE/IBGE)

Bianca dos Santos Loiola (CTD/DPE/IBGE)

Fernando Souza Damasco (CETE/DGC/IBGE)

Filipe Oscar Carneiro Fonseca Leal (CTD/DPE/IBGE)

Glauco Ofranti Trindade (COBAD/DTI/IBGE)

Magali Ribeiro Chaves (COBAD/DTI/IBGE)

Marcello Willians Messina Ribeiro (COBAD/DTI/IBGE)

Marcos Paulo Soares de Freitas (COMAQ/DPE/IBGE)

Marcos Vieira Petrungaro (GMIC/GAMIC/DTI)

Marcus Vinicius Moraes Fernandes (COMAQ/DPE/IBGE)

Patricia de Oliveira dos Santos (COBAD/DTI/IBGE)

Paulo Ricardo Silva Moreira (CTD/DPE/IBGE)

Pedro Helal Chafir (CTD/DPE/IBGE)

Raphael Soares Moraes (CTD/DPE/IBGE)

Vitor Rebelo de Carvalho Britto (CTD/DPE/IBGE)

Wanderson Suzart da Costa (CTD/DPE/IBGE)